



Beatriz Lucato / Secom

Vitrine de negócios



**SÁBADO E DOMINGO
ACONTECE O DIA ANIMAL
NO PARQUE DOM JOSÉ**

Pág. 2

Mais uma vez Barueri marca presença no maior evento de negócios do mundo: a Feira do Empreendedor do Sebrae. O estande do município é uma atraente vitrine que apresenta aos milhares de visitantes todos os serviços e vantagens de viver e empreender aqui. O objetivo é atrair cada vez mais investimentos para a cidade.

Pág. 3



**ESTUDANTES DE BARUERI
CONQUISTAM BRONZE NA
OLIMPÍADA DE ROBÓTICA**

Pág. 4

Tutores e seus pets são bem-vindos para desfrutar dos serviços



Lourivaldo Fito / Secom



Dia Animal

Evento com diversos serviços aos pets acontece neste final de semana



Por
Eric Dimitri

secom.eric@barueri.sp.gov.br

Nos dias 21 e 22 de outubro (sábado e domingo), das 9h às 17h, a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri (Sema) realizará mais uma edição do Dia Animal no Parque Municipal Dom José (rua Ângela Mirella, 500, no Jardim Barueri). O evento reúne toda a família e seus pets, afinal, são disponibilizados diversos serviços voltados à saúde e ao bem-estar dos animais de estimação.

A entrada é gratuita e livre para todos os públicos. É importante que os cães estejam com coleira e guia. No caso de animais mais agitados ou agressivos, utilizar focinheira. Já os felinos deverão ser acondicionados em caixas de transporte adequadas ao seu tamanho.

Serviços oferecidos

Quem comparecer com seu pet terá uma gama de serviços à sua disposição, como Registro Geral Animal (RGA), atendimento veterinário gratuito, feira de adoção de pets do Cepad (Centro de Proteção ao Animal Doméstico), atividades e informações com a Base Móvel Ambiental, Viveiro Municipal, estandes de parceiros, sorteios e distribuição de brindes.

Os serviços de RGA e atendimento veterinário ocorrerão mediante distribuição de senhas. No caso do RGA, as senhas serão entregues das 9h às 16h; já para o atendimento veterinário, das 9h às 15h.

Para o secretário da Sema, Marco Antônio de Oliveira (Bidu), o Dia Animal será de muita descontração e alegria. *“Convido a todos para esse grande momento de lazer preparado para os*

nossos amigos pets. Será um evento divertido, descontraído e com muitos serviços, no qual todos terão um final de semana incrível”, garante Bidu.

Apoio

As Guardas Civil Municipal e Ambiental e as Polícias Civil e Ambiental mostrarão seu traba-

lho, deixando todos mais seguros. A Secretaria de Mobilidade Urbana (Semurb) coordenará o trânsito e os acessos no entorno do parque. A Secretaria de Saúde deixará ambulância e profissionais a postos para qualquer eventualidade. A Secretaria de Serviços Municipais manterá a lim-

peza e a organização do espaço. A Secretaria de Cultura e Turismo será responsável pela montagem das tendas e pelo fornecimento de equipamentos de som e imagem. Por fim, a Secretaria de Comunicação garantirá a divulgação e os registros do evento.



Estande de Barueri abre caminhos para novos negócios.

Beatriz Lucato / Secom



Feira do Empreendedor 2023

Estande de Barueri atrai mais investimentos para a cidade a cada ano


Por Jaqueline Duarte
secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho (Sict), mais uma vez marca presença na Feira do Empreendedor 2023, no São Paulo Expo. O evento, que começou no dia 16 e segue até o dia 19 de outubro, é promovido pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e tem a expectativa de receber cerca de 125 mil visitantes ao longo dos quatro dias. Barueri faz questão de participar, já que se trata de uma ótima oportunidade para atrair ainda mais investimentos para a cidade. Barueri foi o primeiro município a colocar um estande nesta que é considerada a maior feira do setor de negócios no mundo. A estreia ocorreu em 2017 e repetiu-se em 2018 e 2019. Hoje, outros 80 municípios também participam do evento. “Barueri é pioneira na Feira, e mais uma vez trou-

xemos o nosso estande para dar todas as informações para os empreendedores. Somos vitrine para outras cidades e investidores. Isso cria cada vez mais oportunidades, fomenta o nosso compromisso com o desenvolvimento, gerando ainda mais empregos e crescimento econômico”, destaca o secretário da Sict, Joaldo Macedo Rodrigues (Magoo).

Cidade dos negócios
Entre os maiores estandes da Feira, Barueri mos-

trou o seu crescimento exponencial, já que a cidade é sede de grandes empresas, como a Netflix Brasil, o Mc Donalds’s – Arcos Dourados, de varejistas como Walmart e C&A, e de grandes centros de distribuição, se destacando no mercado de galpões com 270 empresas do ramo de logística. A cidade também é polo tecnológico, pois é o território do quinto maior complexo de data centers do mundo, localizado na região de Alphaville.

Cidade mais que atrativa
Além das oportunidades de negócios, a ampla assistência à saúde, educação de qualidade e moderna infraestrutura, mobilidade urbana e segurança são alguns dos fatores que promovem Barueri ao status de melhor cidade para se morar e se investir. Esses atrativos, apresentados durante a Feira, despertaram nos visitantes a vontade de conhecer de perto o município. O casal Welder Lopes

e Larissa Arantes, de Votorantim, são jovens empreendedores e já ouviram falar de Barueri, mas ao visitar o estande foram surpreendidos com os serviços. “Eu mudaria hoje mesmo para Barueri! A cidade tem infraestrutura, hospitais, segurança, Fatec, Etec e Fieb. O imposto baixo também chamou a atenção”, disse Larissa. “Eu senti uma ótima receptividade da cidade, porque vocês, com poucos minutos de conversa, apoiam a nossa inserção nos negócios em Barueri. Essa facilidade parece ser melhor do que onde a gente mora”, afirma Welder.

FE23
A Feira do Empreendedor 2023 mobiliza milhares de pessoas com o objetivo de estimular novos negócios e aprendizado. A entrada é gratuita. Está no pavilhão de exposições São Paulo Expo, situado na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 – Vila Água Funda, São Paulo – SP.



Premiados na OBR são alunos da rede municipal de ensino



Barueri no pódio da OBR

Jovens do projeto Sala Maker conquistam bronze na Olimpíada Brasileira de Robótica


Por Arleno Marques
secom.arleno@barueri.sp.gov.br

Em disputa com competidores de outros estados, quatro alunos que frequentam o Projeto Sala Maker da rede de ensino municipal conquistaram para Barueri a medalha de bronze na Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR), Modalidade Prática Virtual (Nível 1), Categoria Programação.

Os resultados foram divulgados na quinta-feira, dia 12, sendo os baruerienses premiados por equipe chamada “Mega Maker”, formada pelos alunos Pedro Henrique Pinheiro e Davi Nogueira Silva (5º ano da Emef Prefeito Nestor de Camargo - Jardim Mutinga), Nicollas Silvio Martins de Paula e Kevin Ruan Rodrigues dos Santos (7º e 8º anos da Emef Rita de Jesus - Parque Imperial).

Os estudantes disputaram a OBR pela primeira vez, concorreram com outras quatro equipes brasileiras e chegaram à final após terem realizado, no dia 4 de outubro, no QG da

Emef Profª Marlene Pereira Santiago (Parque Imperial), as apresentações de seus trabalhos desenvolvidos.

Entre os alunos premiados, Davi Nogueira da Silva Cruz, 11 anos, disse ter sido muito importante fazer o curso, por meio do Projeto Sala Maker, incentivado pelo seu pai. “É uma oportunidade boa. Quero ajudar a minha família com o que aprendi e ainda vou aprender na robótica”.

O feito de Davi e seus colegas foi destacado por

Felipy Manso, coordenador de Tecnologia Pedagógica - Departamento de T.I, da Secretaria de Educação. “Uma satisfação enorme saber que em tão pouco tempo os frutos do Projeto Sala Maker seriam reconhecidos em nível nacional em uma das etapas da OBR”.

A coordenadora de Tecnologia Pedagógica - Departamento de T.I, Nathalia Tiani, também ressaltou o desempenho dos estudantes: “sempre acreditei no potencial desses

alunos, que se dedicaram incansavelmente. Fazer parte desse projeto é uma alegria imensa, e ver o sucesso que alcançamos juntos é simplesmente espetacular!”.

Outros finalistas

Neste ano, Barueri competiu ainda nas modalidades Prática Presencial e Teórica. Na disputa pelas primeiras colocações, a cidade participou também da final com a equipe “Capivaras Maker”, Nível 2, representada pelos alunos

do 9º ano, Bryan Abreu de Amorim, da Emef Prefeito Nestor de Camargo, e Kayky Araújo Costa – estudante da Emef Rita de Jesus.

Investindo em tecnologia

A OBR é um evento apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Em Barueri, a olimpíada é realizada pela Secretaria de Educação.

Para o secretário de Educação, Celso Furlan, o trabalho sério, realizado com compromisso e competência, se consolida em bons resultados. “Nossa equipe trabalha e investe em tecnologia para proporcionar educação pública de qualidade para os estudantes de Barueri. Essa conquista confirma que estamos no caminho certo. Parabéns aos alunos premiados e a todos envolvidos nesse programa fantástico, que é a Sala Maker!”, disse Celso.



Nathalia Tiani / Secretária de Educação

DIGA **NÃO** AO ABANDONO



Ele confiou em você.

**ABANDONO
DE ANIMAIS
É CRIME**

**DENUNCIE
4198 0819**

ATOS OFICIAIS

SECULT

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SECULT/Nº 026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas do Decreto Municipal nº 9.809, de 25 de maio de 2023 e do Decreto Municipal nº 9.851, de 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado dos trabalhos vencedores do PRÊMIO BARUERI DE LITERATURA-2023:

CONTO - RESIDENTE EM BARUERI INFANTOJUVENIL			
Posição	Obra	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	TEMPOS BÉLICOS	CAMILLY NICOLE SALVADOR BRAGA GOWEIA	720
2ª LUGAR	A BATALHA DA PRINCESA	KATHRYN LEAL SOUSA	588
3ª LUGAR	NARIZ DE PALHAÇO	JAQUELINE FREITAS DOS SANTOS	522

CONTO - RESIDENTE EM BARUERI ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS			
Posição	Obra	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	ELO	ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	381
2ª LUGAR	ÁS MARGENS DO RIO YARA	GIOVANNA DE OLIVEIRA RUBO NEVES	718
3ª LUGAR	ESPÍRITO DE UNIDADE E FRATERNIDADE	ANTONIO APARECIDO BATISTA	656
4ª LUGAR	TRÊS ENCONTROS	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	728
5ª LUGAR	CONEXÕES ALÉM DO OLHAR	STEPHANY NUNES SOUZA	674

CONTO - NÃO RESIDENTE EM BARUERI ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS			
Posição	Obra	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	AMORA AMARGA	LUCIANO CABRAL DA SILVA	254
2ª LUGAR	ARTE DA GUERRA COM ORELHAS	RAPHAEL LUIZ DE ARAUJO	616
3ª LUGAR	TERÇO NO BARRIGA MOLE	JOSÉ REINALDO FELIPE MARTINS FILHO	316
4ª LUGAR	CORTINA DE POEIRA	EMERSON DE OLIVEIRA BRITO	440
5ª LUGAR	A COR DA VIDA	KÍSSILA MUZY DE SOUZA MELLO	396

POESIA - RESIDENTE EM BARUERI INFANTOJUVENIL			
Posição	Obra	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	FILHOS DO SOL	DEBORA RODRIGUES ALVES	334
2ª LUGAR	FRATERNA NAÇÃO	CAMILLY NICOLE SALVADOR BRAGA GOWEIA	721
3ª LUGAR	UM OLHAR	MATHEUS ALVES DA SILVA LEMES	624
4ª LUGAR	FALAR E AGIR	RAPHAELLA BARROS DA SILVA	500
5ª LUGAR	SOMOS TODOS PROFESSORES	VASAMMIN SOARES AMANDO	611

POESIA - RESIDENTE EM BARUERI ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS			
Posição	Obra	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	UM MARCO DANDO A LETRA	MAYARA RODRIGUES DA SILVA	737
2ª LUGAR	SOMOS E FRATERNIDADE	ANTONIO APARECIDO BATISTA	520
3ª LUGAR	VELHO MUNDO, NOVOS TEMPOS	MARIANA DOS SANTOS MARIN	294
4ª LUGAR	CEGAS VIÇÕES SOBRE FRATERNIDADE	JULIA MARIA LEITE SAMPAIO	287
5ª LUGAR	CIRCO SEM PALHAÇO	LAURA NASCIMENTO GARCIA	484

POESIA - NÃO RESIDENTE EM BARUERI ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS			
Posição	Obra	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	EMREDEADO NA REDE	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	538
2ª LUGAR	FRATERNIDADE	SÉRGIO CORREIA MIRANDA FILHO	454
3ª LUGAR	CONDICIONAIS DO AMOR INCONDICIONAL	CLÉBER LEANDRO NARDELI	443
4ª LUGAR	ECOLÓGIO DO CORAÇÃO	CIBELLE LEITE DA SILVA	204
5ª LUGAR	AS TRÊS GRAÇAS DO BECO	LUIZ CLAUDIO MACHADO DE SANTANA	483

DRAMATURGIA CURTA - RESIDENTE EM BARUERI ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS			
Posição	Obra	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	A MÃE DE MUITAS LEMBRANÇAS	LILIAN MAUA REIS	519
2ª LUGAR	SOMOS TODOS MALALA	ELAINE LAVEZZO	661
3ª LUGAR	CONSTRUINDO PONTES, CELEBRANDO VÍNCULOS: A HISTÓRIA DA FRATERNIDADE	STEPHANY NUNES SOUZA	670
4ª LUGAR	ALÉM DAS DIFERENÇAS	LUCIANA NUNES DA SILVA	477
5ª LUGAR	CYCLOS DE LIBERDADE	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA CRUZ	727

DRAMATURGIA CURTA - NÃO RESIDENTE EM BARUERI ACIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS			
Posição	Obra	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	CRANANDO CÂES	RICARDO LAHND	242
2ª LUGAR	TRINCHEIRAS	ROBERTO BASÍLIO DE MATOS	501
3ª LUGAR	VOZES APORTADA	CARLOS CARVALHO CARVALHEIRO	349
4ª LUGAR	REGRA DE OURO	SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA	212
5ª LUGAR	E-VOLUÇÃO PELA ÁGUA, PELA VIDA	NILZA MENEZES DOS SANTOS	604

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 11 de outubro de 2023.
JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

LEI Nº. 3.048, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

*Projeto de Lei nº 60/2023 – do Legislativo,
de autoria da Vereadora Tânia Gianeli*

DISPÕE SOBRE INSTITUI O PROGRAMA LAZER NA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Lazer na Rua, destinado à promoção da integração das famílias, por meio da ocupação recreativa das vias públicas, fechadas, temporariamente, aos sábados ou domingos, para o lazer da comunidade, com restrição da circulação de veículos automotores.

Art. 2º O Programa Lazer na Rua tem como objetivos:

I – destinar espaço seguro e livre de trânsito para que as pessoas possam praticar esportes, brincar, socializar e desfrutar de momentos de lazer ao ar livre;
II – promover a interação social, fortalecer o vínculo familiar e da comunidade, bem como a saúde e bem-estar das pessoas, por meio de atividades de esporte e lazer.

Art. 3º O Programa Lazer na Rua poderá realizar-se nas vias de menor circulação de veículos automotores, preferencialmente, onde não haja templos de qualquer culto, hospitais, prontos socorros, estacionamentos coletivos, linhas regulares de ônibus, pontos de táxi, feiras livres, estabelecimentos de alimentação de qualquer natureza ou qualquer outro tipo de comércio.

Art. 4º A administração pública municipal poderá proporcionar atividades e estrutura para desenvolver o Programa Lazer na Rua, especialmente, naqueles bairros mais afastados dos parques e áreas de lazer existentes no município.

Art. 5º A requerimento dos respectivos moradores, a administração pública municipal verificará a viabilidade e necessidade de isolar a rua para lazer, considerando a proximidade com outros espaços existentes para tal finalidade, como praças, quadras esportivas, e definirá os locais onde as atividades do presente programa poderão se desenvolver, com vistas à segurança, à harmonia entre os moradores.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO FURLAN FILHO
PRESIDENTE

LEI Nº. 3.049, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

*Projeto de Lei nº 61/2023 – do Legislativo,
de autoria do Vereador Hélio Albino Junior*

DISPÕE SOBRE INSTITUI O PROGRAMA VACINA NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Vacina na Escola, destinado a ampliar a imunização dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental nas escolas da rede pública e particular do município de Barueri.

Art. 2º São objetivos do Programa Vacina na Escola:

I – informar a população sobre as vacinas, seus benefícios e riscos da falta de imunização;
II – promover a saúde local, a partir da imunização e do cuidado com as crianças e com adolescentes matriculados na rede de ensino de Barueri;
III – prevenir a ocorrência de surtos, epidemias, pandemias;
IV – articular as ações do sistema de saúde e da rede de educação básica municipal, de forma a ampliar o alcance e o seu impacto na vida dos estudantes e respectivas famílias.

Art. 3º A Administração Pública Municipal definirá calendário para a realização da vacinação nas escolas de forma articulada com os órgãos de saúde e educação competentes, de acordo com a disponibilidade dos imunizantes, bem como a rotina e calendário escolar de cada nível de ensino.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá realizar atividades educativas com a finalidade de sensibilizar a comunidade sobre a importância e segurança das vacinas, por meio da divulgação de material informativo, palestras, reuniões.

Art. 5º A imunização das crianças, articulada por meio do presente programa, só poderá ser realizada mediante autorização dos respectivos responsáveis, que deverão ser avisados previamente a respeito do calendário vacinal.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO FURLAN FILHO
PRESIDENTE

SEMA

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SEMA/DQA com uso das atribuições que lhe foram atribuídas pela **Resolução SMA nº 102, de 21 de dezembro de 2016** e **Decreto Municipal nº 7.971 de 10 de setembro de 2014** consoante a **Deliberação CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente Normativa nº 001 de 13 de novembro de 2018**, e considerando os Artigos 58 inciso II, 58-A inciso I, II e III e 62 inciso I, II e III do **Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações**, estão **NOTIFICADAS** as empresas abaixo a providenciarem a partir da data do recebimento da notificação, a **regularização do Licenciamento Ambiental**, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os responsáveis das empresas deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro, de 2ª à 6ª, das 8:00 as 17:00, para regularizarem a Licença Ambiental.

Envio de 1ª Notificação:

NOT.035.2023- DLA - THALES DIS BRASIL CARTÕES E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 01.586.633/0004-39. Rua Bahia, 277- Alphaville Centro Industr. e Empr./ Alphaville - Barueri - SP]

NOT.036.2023- DLA - FASCÍNIO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ 27.731.191/0001-18. R. Roma, 94 - Engenho Novo - Barueri - SP

NOT.037.2023- DLA - FORMA DA LUZ ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 14.027.824/0001-60. R. Santo Antônio de Pádua, 13 - Jardim São Silvestre - Barueri - SP

NOT.038.2023- DLA - CHILE MARCENARIA LTDA - CNPJ 67.090.290/0001-82. R. Lagoa Nova, 16- Jardim Califórnia - Barueri - SP

NOT.039.2023- DLA - FARPLAST COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS - CNPJ 33.765.438/0002-09. R. Ibitinga, 240 - Vila Morellato - Barueri - SP

NOT.040.2023- DLA - CONTEXTO OFICINA DA MADEIRA LTDA - CNPJ 06.210.114/0001-42. R. Lagoa Nova, 174 - Jardim Califórnia - Barueri - SP

NOT.041.2023- DLA - LUIZ HENRIQUE GALVÃO BARUERI - EPP - CNPJ 02.106.015/0001-64. Estrada do Itaquê, 146 - Jardim Belval - Barueri - SP

NOT.042.2023- DLA - NSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.102.099/0001-56. Rua Araras, 510, galpão 01- Jardim Califórnia - Barueri - SP

SEHAB

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

O Sr. Ormir Queiroz da Silva
Conjunto Habitacional Recanto Phrynea
Rua Nelly Masiero Fernandes, nº 59 Bloco 11 Apto 54 Jd. Silveira/Recanto Phrynea Barueri/SP.

NOTIFICAÇÃO - Nº 305/2023
Secretaria da Habitação

A Secretaria da Habitação, através do seu Secretário Gregorio Rodrigues Pontes Maglio, NOTIFICA Vs. o **Sr. ORMIR QUEIROZ DA SILVA** a se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta NOTIFICAÇÃO, conforme estabelecido na Portaria Municipal 38/2019 Art. 5º inciso III, para manifestar sua oposição, ou não, por escrito, com os fundamentos e provas, na Secretaria da Habitação, em relação ao procedimento de recadastramento da unidade habitacional Rua Nelly Masiero Fernandes, nº 59 Bloco 11 Apto 54 Jd. Silveira/Recanto Phrynea - Barueri/ SP, em nome do **Sr. ORMIR QUEIROZ DA SILVA** na condição de atual ocupante da unidade, que causará a rescisão do Termo de Permissão de Uso em nome de **EDNA RIBEIRO** e a edição de Termo de Permissão de Uso em nome de **ORMIR QUEIROZ DA SILVA**.

BARUERI, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

SO

SECRETARIA DE OBRAS

TOMADA DE PREÇOS - SO Nº. 033/2023 – OBJETO: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS TRAVESSAS LOCALIZADAS JUNTO À RUA MATHIAS MELLO E SILVA - VOTUPOCA - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 14/11/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS - SO Nº. 034/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PARA O POSTO DE COLETÁ DE SANGUE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 14/11/2023 ÀS 11:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/ SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

SF

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **SUKSESS INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrição municipal nº 4.85310-3**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 341/2023, no valor de R\$ 668,40 (Seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** por não atendimento a solicitação expressa na Notificação nº 369/2023, em descumprimento ao disposto do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 118/2002 e alterações posteriores.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA, inscrição municipal nº 4.46177-4**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS (Notificação nº 432/2023)** a apresentar no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação deste edital os seguintes documentos para análise do Departamento Técnico de Fiscalização Tributária:

- 1) Livros Razão de 2018/2021; 3 – Balanço Patrimonial e DRE de 2018/2021; 1;
- 2) ECD e ECF (arquivos em modo de segurança);
- 3) Contratos de prestação de serviços e distrato de prestação de serviços com as empresas;
- 4) Relatório detalhado de notas fiscais de serviços tomados, bem como as cópias das notas fiscais;
- 5) RAIS, E-SOCIAL ou Documentos Equivalente, onde consta o quadro de pessoal contratado e cargo;
- 6) Procuração do representante legal.

A não apresentação de algum dos documentos solicitados deverá ser justificada por escrito.

Informamos que o não atendimento ao expresso no edital (notificação) configurará infração à legislação tributária com fundamento no inciso III do artigo 160 – e, da Lei Complementar nº 118/002 e alterações posteriores, e o auditor poderá arbitrar a base de cálculo do imposto com base no artigo 148 do CTN combinado com o artigo 43 – incisos I e II do CTM, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Gustavo César
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **SUPER ALPHA LTDA, inscrição municipal nº 4.74292-6**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS (Notificação nº 419/2023)** a apresentar no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação deste edital os seguintes documentos para análise do Departamento Técnico de Fiscalização Tributária:

- 1) Contrato social ou documento equivalente;
- 2) Cópia de segurança do SPED contábil e fiscal, ECD/ECF, ou documento equivalente;
- 3) Contratos de prestação de serviços celebrados (Prestados / tomados);
- 4) Contratos de locação ou documento equivalente;
- 5) Notas fiscais de serviços tomados de terceiros,
- 6) Procuração com firma reconhecida para representação junto ao Município de Barueri.

A não apresentação de algum dos documentos solicitados deverá ser justificada por escrito.

Informamos que o não atendimento ao expresso no edital (notificação) configurará infração à legislação tributária com fundamento no inciso III do artigo 160 – e, da Lei Complementar nº 118/002 e alterações posteriores, e o auditor poderá arbitrar a base de cálculo do imposto com base no artigo 148 do CTN combinado com o artigo 43 – incisos I e II do CTM, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de defesa administrativa contra o Autos de infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 1ª instância**. Por consequência, ficam **NOTIFICADOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária no **prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo, sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças



1ª INSTÂNCIA					
NP Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
312/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, II, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	ADRIANA CAUSTO DA SILVA	4.75998-0
324/2023	NAO REQUERIMENTO DE ISOEN	R\$ 668,40	Art. 39 do art. 138/02 - alterada pela LC 152/04 art. 77 do Decreto 5.404/03	SOMARIA EXPRESSA LTDA	4.76512-1
347/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 668,40	Art. 43, LC 138/2002	SARON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP	5.56662-0
350/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 48 e 49 da LC 138/02 e Art. 28 caput, §5º art. 2º do Decreto 5514/2008	S PRODUTOS EIRELI	4.62296-5
260/2023	DEARAR DE COMUNICAR ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 668,40	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	S PRODUTOS EIRELI	4.62296-5
229/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 48 e 49 da LC 138/02 e Art. 28 caput, §5º art. 2º do Decreto 5514/2008	MARIA CRISTINA MARTINEZ	4.81897-8
235/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 48 e 49 da LC 138/02 e Art. 28 caput, §5º art. 2º do Decreto 5514/2008	MARCUS VINICIUS ROO COMEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.91045-8
233/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 48 e 49 da LC 138/02 e Art. 28 caput, §5º art. 2º do Decreto 5514/2008	MANOCS ROBERTO DOMES DE OLIVEIRA ME	4.64662-3
262/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	ASA LOGS TRANSPORTES LTDA - EPP	5.61064-7
174/2023	DEARAR DE EMITIR NOTIFICAÇÃO COMPARA DECRETO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	PRONON ASSessoria ADMINISTRATIVA LTDA	4.77099-9
179/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	PRONON ASSessoria ADMINISTRATIVA LTDA	4.77099-9
237/2023	POB EMBAIARAR OU CAMPEAR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.338,80	Art. 43, caput §5º art. 2º do art. 48 da LC 138/02	AXIA MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5.64750-2
190/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Caput do art. 48, §5º art. 2º do art. 48 da LC 138/02	AXIA MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5.64750-2
234/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	AXIA MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5.64750-2
160/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	DE CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA	4.57070-2
231/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 48 e 49 da LC 138/02 e Art. 28 caput, §5º art. 2º do Decreto 5514/2008	LETICIA MILEEN ANTUNES GONCALVES	4.68654-9
278/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	TRACONTE COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS	5.75145-5
277/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	R. N. CHODI TRANSPORTES ME	5.58123-5
186/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 48 e 49 da LC 138/02 e Art. 28 caput, §5º art. 2º do Decreto 5514/2008	FERNANDO ALVES PASSO JUNIOR	5.58123-5
106/2023	POB DEARAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.338,80	Art. 48 da LC 138/02	CIN COPI EMPRETEITO LTDA - EPP	4.76472-2
180/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Caput do art. 48, §5º art. 2º do art. 48 da LC 138/02 e art. 77 do Decreto 5.404/03	SOLVES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	4.40446-0
280/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	COOPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	4.60495-5
289/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	SEOMAR FRANCISCO DE SODRE ME	4.73854-8
143/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	GRABER MONTANA DE SEGURANCA LTDA	4.51111-9
133/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	CAKAR CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	4.61311-0
281/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	PAMPON AP FARIAS & FILIJS LTDA - ME	5.58110-3
170/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	PRONON GESTÃO EMPRESARIAL DE PROCESSOS	4.69822-3
233/2023	NAO REQUERIMENTO DE ISOEN	R\$ 668,40	Caput do art. 48 da LC 138/02 e art. 77 do Decreto 5.404/03	CATANDIA INTERNACIONAL SERVICES EIRELI EPP	4.88795-5
133/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	PARIS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	4.48826-6
130/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	POIANA ANGELA FORTES TRANSPORT ME	5.58662-1
245/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	BRZ CONSULTORIA REPRESENTAÇÃO LTDA	4.58840-0

132/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	TANNA TAMIRES NOVIAS DA SILVA	4.76817-0
330/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	SALUTE SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	4.75823-0
130/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	POIANA FRESTES DO BRASIL SOE DE COMERCIO	4.57070-2
126/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	PRONON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	4.69822-3
182/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	SARON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP	5.56662-0
179/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	ACE IND E COM DE ARTIGOS DE VALENTE EIRELI	5.50356-5
176/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	PAPOPO AP FARIAS & FILIJS LTDA - ME	5.58110-3
170/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	DE CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA	4.57070-2
144/2023	NAO REQUERIMENTO DE ISOEN	R\$ 668,40	Caput do art. 48 da LC 138/02 e art. 77 do Decreto 5.404/03	SARON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP	5.56662-0
912/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	PAULINA FERNANDES CARAGARO - ME	5.58108-6
132/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	HYPERION MATERIAIS & TECNOLOGIAS BRASIL	4.60495-5
242/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	MA M M COMUNICACAO LTDA	4.58840-0
434/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	TRANSPORTES LUPT LTDA	4.75131-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **lançados à revelia em 2ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 Incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email g.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

2ª INSTÂNCIA					
NP Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
176/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	MARCAL SERVICOS DIGITAS LTDA	5.42027-4
124/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	ELONARDO INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA	5.50356-5
179/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	ESTON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S. A.	5.59364-4
217/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	CATON COMUNICACAO VISUAL E DISPLAYS	5.88217-7
166/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	SUPERMIM CONCRETO S/A	9.80207-6
160/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	ME LOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	5.70302-6
100/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	AMABELLA COMERCIO DIGITAL E COPYFIRE LTDA	5.44086-6
212/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	ALCHA INTERNACIONAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5.81844-0
184/2023	DEARAR DE ATENDER INTIMAÇÕES	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do Art. 48 da LC nº 138/2002	NPS BUNHADOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5.88888-8

2ª INSTÂNCIA					
NP Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
312/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	CLINICA ODONTOLOGICA ESTETICA E SAUDE LTDA	4.98219-8
248/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	SAPORE S/A	3.95478-8
47/2023	POB DEARAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.338,80	Parágrafo 3º do art. 48 da LC 138/02	LUIS RUIZ FILHO - MANUTENÇÃO E REFORMAS - ME	4.62882-8
43/2022	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.263,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	EVERTSINIS INFORMAL COM. REPRES. IMP. E EXP.	5.14712-5
23/2023	POB DEARAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 668,40	Parágrafo 3º do art. 48 da LC 138/02	PAUL SPIA PARTICIPACOES LTDA	4.80838-7
230/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	LUCIA KOPAS DE SOUZA	4.82013-8
246/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	LUCIMARA LIMA DE FREITAS - ME	4.70380-0
180/2023	DEARAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO	R\$ 1.338,80	Art. 43, LC 138/2002 - art. 15, V, LC 152/04	WITA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	4.48817-2
252/2023	DEARAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.338,80	Art. 28 do Decreto 5514/2008	NOODOLING INTERMEDIACAO LTDA	5.88958-8

SEURB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA

Protocolo: 164.624/2023 - Interessado: Maria Cristina Wisniewski
Protocolo: 166.436/2023 - Interessado: Bruno Taioli Junior

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS SIMPLES DE DOCUMENTOS – DEFERIDA

Protocolo: 159.890/2023 - Interessado: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Protocolo: 161.136/2023 - Interessado: Elvis Aparecido Ferreira

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA – COMUNICADO

Protocolo: 086.112/2023 - Solar BPM - Interessado: Sociedade Aldeia da Serra - Residencial Morada dos Pássaros

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 168.143/2023 - Interessado: Luiz Fernando da Silva

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBR O DE LOTES – DEFERIDA

Protocolo: 149.242/2022 - Interessado: Sebastiana Maria da Silva Castilho e Sílvio Candido da Silva
Protocolo: 121.181/2023 - Interessado: Milton José dos Santos e Florniso José Correia

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBR O DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 171.836/2021 - Interessado: João Francisco Maciel
Protocolo: 011.762/2023 - Interessado: Edson da Silva Bidurim
Protocolo: 011.770/2023 - Interessado: Edileusa Aparecida de Lima Monteiro
Protocolo: 097.479/2023 - Interessado: Maria Nice dos Santos
Protocolo: 121.327/2023 - Interessado: Rita de Cassia Rodrigues
Protocolo: 153.500/2023 - Interessado: Cícero Martiliano dos Santos

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE UNIFICAÇÃO DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 145.969/2023 - Interessado: Dubai APC Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE UNIFICAÇÃO E DESDOBR O DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 019.677/2023 - Interessado: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE FRACIONAMENTO SUBSTITUTIVO DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 033.737/2022 - Interessado: Sevi Administração e Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – COMUNICADO

Protocolo: 125.645/2016 - Interessado: Congregação Cristã no Brasil Ministério de Jandira

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDO

Protocolo: 023.272/2023 - Interessado: ABI02 Participações S/A
Protocolo: 132.235/2023 - Interessado: Alessandro Augusto dos Santos

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO

Protocolo: 156.576/2022 - Interessado: Uyara da Silva
Protocolo: 204.598/2022 - Interessado: MCR Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 043.825/2023 - Interessado: Araco Properties Ltda
Protocolo: 111.250/2023 - Interessado: Jorge Manuel Carreira da Silva Santos
Protocolo: 129.750/2023 - Interessado: Petcom Telecomunicações e Engenharia Ltda
Protocolo: 155.257/2023 - Interessado: Thalita Rodrigues Garcia
Protocolo: 156.306/2023 - Interessado: Cátia Rosa de Souza

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 111.210/2022 - Interessado: Guala Closures do Brasil Ltda
Protocolo: 194.679/2022 - Interessado: Mário Luiz Lancelotti
Protocolo: 039.502/2023 - Interessado: Adriana Piva Costa Renda
Protocolo: 085.844/2023 - Interessado: Clarisse Aguiar Alvarez
Protocolo: 152.678/2023 - Interessado: Alexandre Piazzaroli dos Santos Cardoso

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA

Protocolo: 065.930/2022 - Interessado: Getúlio Meira Barros
Protocolo: 165.753/2022 - Interessado: Mauro Lopes Peres

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO

Protocolo: 134.179/2021 - Interessado: Rone Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda
Protocolo: 021.562/2022 - Interessado: Mario Alberto Craveiro da Costa Monteiro
Protocolo: 043.825/2022 - Interessado: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda
Protocolo: 047.731/2022 - Interessado: Severino Porfírio de Deus
Protocolo: 060.701/2022 - Interessado: Congregação Cristã no Brasil
Protocolo: 062.203/2022 - Interessado: Francisco Célio Fernandes
Protocolo: 065.154/2022 - Interessado: Lenirina Pereira Scardini
Protocolo: 066.975/2022 - Interessado: Reginaldo Alves de Oliveira
Protocolo: 091.748/2022 - Interessado: AN Administrações e Participações Ltda
Protocolo: 132.509/2022 - Interessado: Maria Quitéria de Souza
Protocolo: 158.489/2022 - Interessado: Ninfa Manhanha Sugiyi
Protocolo: 169.455/2022 - Interessado: Daniel Mendes Fernandes
Protocolo: 172.251/2022 - Interessado: Célina Cifuentes de Mari Teixeira
Protocolo: 174.628/2022 - Interessado: Heavy Representações e Administradora de Bens Imóveis Ltda
Protocolo: 174.700/2022 - Interessado: Rinaan Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 175.211/2022 - Interessado: Leonardo Stefani Antunes

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 167.284/2023 - Interessado: Israel Luciano Junior
Protocolo: 168.031/2023 - Interessado: Renato Pipek
Protocolo: 169.130/2023 - Interessado: DEK3 Arquitetura Ltda.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO

Protocolo: 163.567/2023 - Interessado: Francisco José de Almeida Olivati
Protocolo: 166.282/2023 - Interessado: Marcia Helena Forray Paschoal

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 162.867/2023 - Interessado: Fabio Luis da Silva
Protocolo: 165.969/2023 - Interessado: Elevadores Zenit Eireli
Protocolo: 167.342/2023 - Robson Ronie Soares
Protocolo: 168.045/2023 - Marcos de Andrade Souza

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO

Protocolo: 197.229/2022 - Interessado: Thiago Uerna
Protocolo: 137.108/2023 - Interessado: João Ademar Rodrigues do Nascimento
Protocolo: 144.955/2023 - Interessado: Fábio Teixeira de Lima

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E/OU MONTA CARGA – DEFERIDA

Protocolo: 119.859/2023 - Interessado: CNL 21 Empreendimentos Imobiliários Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINARIA DE ELEVADOR – COMUNICADO

Protocolo: 215.214/2022 - Interessado: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE – COMUNICADO

Protocolo: 044.105/2022 - Interessado: QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO REGULARIZAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – COMUNICADO

Protocolo: 094.382/2023 - Interessado: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS – DEFERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, através da Secretária de Administração, no uso dos poderes conferidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Portaria nº 515, de 30 de abril de 2021, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Barueri e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de Cargos da **Prefeitura Municipal de Barueri**. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas, podendo ainda ser sua classificação usada como critério objetivo para contratação temporária, em caso de necessidade de excepcional interesse público, mantendo-se inalterada a situação perante o certame.

01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023

01.01. Os Cargos Públicos serão providos de acordo com as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 277/11 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri), bem como Lei Complementar nº 381/2016 (Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos), conforme o caso, com suas respectivas alterações e demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.

01.02. A responsabilidade da organização e realização do Concurso Público será do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Barueri**, por igual período.

01.04. Os Cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente, de acordo com a necessidade da Administração.

01.05. Todos os atos de comunicação referente às etapas do presente certame ocorrerão mediante publicação no **Jornal Oficial de Barueri** e disponibilizados nos sites **www.barueri.sp.gov.br** e **www.igecs.org.br**, em caráter informativo, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos seu acompanhamento.

02. DOS CARGOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 55,50		
Cód.	Cargos	Vagas	PcD	Requisitos	Vencimentos	Jornada
301	Motorista	02	01	- Ensino Médio Completo; e - CNH na categoria "02" ou "E", contendo a especificação de "veículo atividade remunerada"; *	R\$ 2.056,82	40 hr/sem

* De acordo com o §5º, do artigo 147, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997.

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 55,50		
Cód.	Cargos	Vagas	PcD	Requisitos	Vencimentos	Jornada
401	Técnico em Radiologia	01	-	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico em Radiologia; e - Registro no Conselho de Classe.	R\$ 3.284,49	24 hr/sem
402	Técnico em Saúde Bucal	02	01	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico de Saúde Bucal; e - Registro no Conselho de Classe. **	R\$ 3.284,49	40 hr/sem

** De acordo com a Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

Página 2 de 28

Benefícios a) Cesta Básica.	
02.01. As Atribuições , assim como as Programas de Prova de cada Cargo estão definidas nos Anexos deste Edital Completo.	
03. DAS INSCRIÇÕES 03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade INTERNET , conforme segue:	
Site:	Diretamente pelo candidato no site www.igecs.org.br
Período de inscrição:	Das 08:00h do dia 18 de outubro de 2023 até às 23:59h do dia 13 de novembro de 2023.
Pagamento:	Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.igecs.org.br localizar o Concurso Público CPPMB 006/2023 e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da inscrição. Ao final deverá clicar em "Gerar Boleto" que deverá ser impresso e pago ATE A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO .
Importante:	Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do primeiro dia útil subsequente ao final das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

03.02. Dados necessários para realização do cadastro e/ou inscrição: Cargo pretendido, Nome Completo, Documento, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Pessoa com Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
- b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário; e
- c) Especificar no Formulário de Inscrição se tem Deficiência e/ou necessita de atendimento especial para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.
- d) Realizar a emissão e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação, data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição).

03.04.01. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indenizações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.05. Será concedida isenção do valor da inscrição conforme item **03.29**.

03.06. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento.

03.07. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autotendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07.01. O pagamento poderá ser realizado via PIX, através da leitura do QRCode disponível no boleto. **ATENÇÃO, somente será considerado o PIX realizado através da leitura do QRCode**, tendo em vista a necessidade de gestão de sistema API para integração das inscrições.

03.08. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia subsequente ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

Página 3 de 28

03.09. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site **www.igecs.org.br** em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu **"Comprovante de Inscrição"**.

03.10. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.igecs.org.br**.

03.11. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

03.12. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido.

03.14. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.14.01. Não serão considerados transferências via Pix, com exceção do pagamento realizado através do QRCode impresso no boleto. Caso o pagamento seja realizado através de qualquer outra chave que o código mencionado, o mesmo não será considerado e não haverá a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.15. No caso de agendamento do pagamento do boleto de inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

03.16. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.17. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de Barueri** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Nomeação do candidato este será demitido.

03.19. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente ao **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempenho na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.20. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

Página 4 de 28

03.21. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.22. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.

03.23. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

03.24. E vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

03.25. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

03.25.01. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e/ou da **Prefeitura Municipal de Barueri** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.26. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

03.26.01. As Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e Lei Municipal nº 1.571, de 14 de dezembro de 2005.

03.26.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações e Lei Municipal nº 1.571, de 14 de dezembro de 2005, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.26.02.01. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado, o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda se seja apenas um.

03.26.03. A Pessoa com Deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato com Deficiência/Condição Especial (modelo disponível no Anexo).

03.26.04. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** - situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, 2º Andar - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331616.

03.26.05. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, quando houver, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

03.26.06. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI LAUDO MÉDICO – CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:

03.26.07. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

Página 5 de 28

03.26.08. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição e comprovar a necessidade através de laudo/atestado médico juntamente com a Declaração (modelo disponível em Anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita, conforme item **03.28**, e seguintes do Edital. A **Comissão de Concurso Público**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.26.08.01. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** bem como a **Prefeitura Municipal de Barueri**, de qualquer providência.

03.26.09. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

03.26.10. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item **03.28.07**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela **Prefeitura Municipal de Barueri**.

03.26.11. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações e Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021.

03.26.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.26.13. O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.26.14. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.**

03.26.15. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.26.16. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

03.26.17. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.igecs.org.br** um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico nos termos do item **03.27.06**.

03.26.18. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

03.26.19. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.26.20. Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

03.26.21. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Inspeção Médica Oficial, designada pela **Prefeitura Municipal de Barueri**, que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

03.26.22. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

03.26.23. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.27. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

03.27.01. Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e encaminhar **Laudo Médico e/ou Documentos** que comprovem a necessidade juntamente com a Declaração de Deficiência/Condição Especial (modelo disponível no Anexo).

c) Ledor: O candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.

d) Prova em Braille: Ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braille desde que solicitada a tempo. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

e) Uso lupa manual: Ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo mesmo e inspecionada antes do início da Prova.

III. Necessidades Adutivas:

a) Interprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.

b) Leitura Lábil: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

c) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

IV. Necessidades Complementares:

a) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

b) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico.

c) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação a tempo de prova da candidata.

d) Outras condições: o candidato que necessitar de outras condições não listadas anteriormente, deverá especificar na declaração (modelo disponível no anexo) e comprovar a necessidade para que possa ser analisado.

03.27.08. Candidatos considerados como grupo de risco para a COVID-19 não terão atendimento especial no que se refere a salas individuais, visto que nos locais de Prova serão observados os protocolos sanitários e medidas de prevenção à COVID-19.

03.27.09. A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** bem como a **Prefeitura Municipal de Barueri**, de qualquer providência.

03.27.10. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Atestado e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS seja qual for o motivo alegado, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.**

03.27.11. O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

Página 8 de 28

03.27.12. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico/Atestado e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

03.27.13. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item **03.28**, não significa necessariamente que ele será considerado deficiente, o qual deverá passar pela Inspeção Médica Oficial designada pela **Prefeitura Municipal de Barueri**.

03.27.14. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.igecs.org.br** um informativo com a relação dos candidatos que tiveram o pedido de condição especial deferido nos termos do item **03.28.04**.

03.27.15. As despesas relativas ao envio dos documentos comprobatórios serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.28. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

03.28.01. Em atendimento à Lei Municipal nº 1.985, de 1 de setembro de 2010, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição o candidato **doador de sangue**.

03.28.01.01. De acordo com o § 1º do art. 1º desta lei, para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 2 (duas) vezes para homens e 1 (uma) vez para mulheres, no período de 12 (doze) meses.

03.28.02. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.517, de 19 de maio de 2017, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição o candidato com **renda familiar per capita não superior a 1 (um) salário-mínimo**.

03.28.02.01. Conforme art. 2º, para efeito desta lei, considera-se membro do grupo familiar, além do próprio candidato o(a) cônjuge ou companheiro(a), ascendente e descendente de primeiro grau, seja consanguíneo ou por afinidade, que residam no mesmo domicílio e compartilhem da renda bruta mensal familiar.

03.28.03. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos definidos no ANEXO deste Edital.

03.28.04. No período de **18/10/2023 a 22/10/2023**, os candidatos que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 1.985, de 1 de setembro de 2010 e Lei Municipal nº 2.517, de 19 de maio de 2017, devem acessar diretamente o site **www.igecs.org.br** e realizar as seguintes etapas:

- a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e indicar no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" à condição **"Hipoinsuficiente"** OU **"Doador de Sangue"** e confirmar a pré-inscrição;
- b) Após confirmado a pré-inscrição, será disponibilizado o "Formulário de Solicitação de Isenção", o qual deverá ser **IMPRESSO, ASSINADO** e juntamente com os **Documentos Comprobatórios** estabelecidos no Anexo deste Edital, **enviados em Envelope via SEDEX** com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Piso 2, Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13.331-616, até a data de **23/10/2023**.
- c) A partir de **06/11/2023** o candidato poderá consultar no site **www.igecs.org.br** o status da inscrição na área do candidato, através de CPF e Senha, sendo a listagem de deferidos divulgada no site para conhecimento público a partir do dia **08/11/2023**. Ficando devidamente comprovada o atendimento da Lei Municipal nº 1.985, de 1 de setembro de 2010 e Lei Municipal nº 2.517, de 19 de maio de 2017, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição. Caso os documentos protocolados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

03.28.05. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:

Página 9 de 28



05.01.09. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva **com antecedência**, portando OBRIGATORIAMENTE Documento Oficial de Identificação com foto original, além de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha. Orienta-se ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).

05.01.09.01. Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

05.01.09.02. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

05.01.10. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

05.01.11. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

05.01.12. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

05.01.13. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova, constantes em **Anexo** do Edital. As quantidades de questões para cada Cargo constam definidas no **Anexo**.

05.01.14. Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

05.01.15. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida **Comissão de Concurso Público** não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.

05.01.16. O tempo de duração da Prova será **de até 3 (três) horas**.

05.01.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.

05.01.18. Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

05.01.19. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando, inclusive eventuais alarmes programados e **LACRAR** os mesmos em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

05.01.20. O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

05.01.21. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso desses aparelhos no decorrer da prova, será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

05.01.22. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando bonê, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Página 11 de 28

05.01.23. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua, de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.01.24. Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Documento, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

05.01.25. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

05.01.26. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

05.01.27. No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

05.01.28. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

05.01.29. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Objetiva. **A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público**.

05.01.30. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

05.01.31. Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

05.01.32. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

05.01.33. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.01.34. Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim **ASSINAR** o verso dos gabaritos de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda o termo testemunho o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Gabaritos de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.

05.01.35. Ao terminar a Prova Objetiva, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.01.36. Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.07**, alínea “C”, inciso IV do Edital.

05.01.37. A critério do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação.

Página 12 de 28

05.02. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

05.02.01. A Prova Objetiva será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva de cada Cargo**.

05.02.02. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões que porventura venham a ser canceladas para cada Cargo.

05.02.03. As questões **canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos**, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

05.02.04. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.02.05. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas dos candidatos que contrará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

P = (100 / QV) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

05.03. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos** estará automaticamente desclassificado.

06. DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)

06.01. DA CONVOCAÇÃO PARA A(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)

06.01.01. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva do(s) Cargo(s) **301 - Motorista**, serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições dos Cargos, conforme previsto no **Anexo** deste edital.

06.01.02. Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód./Cargo	Quantidade de Candidatos a serem convocados	
	Ampla	PcD (5%)
301 - Motorista	150	8

06.01.03. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no Item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, os mesmos serão convocados. Os demais candidatos **não convocados para a Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

06.01.04. O Termo de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será divulgado no site **www.igecs.org.br** em data a ser informada oportunamente.

06.01.05. A Prova Prática poderá ser realizada em 1 (um) ou mais dias a serem definidos no Termo de Convocação, podendo ainda, ser realizada em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

06.01.06. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência.

06.01.07. O candidato NÃO receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

06.01.08. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma.

Página 13 de 28

06.01.09. Durante a realização da Prova ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Aparelhos eletrônicos (computadores, portáteis, GPS, *bips/pagers*, telefones celulares, walkmans, MP3 players) deverão ficar **TOTALMENTE DESLIGADOS** assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova. Os candidatos também ficam proibidos de adentrarem os locais de prova usando bonê, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

06.01.10. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu Cargo neste Concurso Público.

06.01.11. A divulgação do Termo de Convocação para Prova Prática será apresentada por Cargo e em ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, Acertos na Prova Objetiva, Pontuação na Prova Objetiva e Pontuação em outras fases, quando houver, e conterá somente os candidatos que irão realizar a Prova Prática, conforme item **06.01.02.** Os demais candidatos desclassificados somente terão suas pontuações na Prova Objetiva disponibilizadas para consulta pela internet no site **www.igecs.org.br**.

06.02. DA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)

06.02.01. A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Cargo. **As tarefas a serem realizadas serão definidas no Termo de Convocação para a Prova Prática, a ser divulgado.**

06.02.02. O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual for convocado.

06.02.03. A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização da Prova Prática, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

06.02.04. Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (dismbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização da Prova Prática na data agendada.

06.02.05. Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática para o candidato que vier a acidentar-se durante a realização de qualquer exercício da Prova Prática. De forma que caso o mesmo fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

06.02.06. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação original) na categoria exigida para o Cargo neste Edital, com foto, dentro da validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.

06.02.07. O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando OBRIGATORIAMENTE vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização do teste.

06.02.08. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

06.02.08.01. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

06.02.09. O candidato que for considerado **REPROVADO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-las será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida em fases anteriores.

06.03. DOS EXERCÍCIOS DAS PROVAS PRÁTICAS:

06.03.01. As Provas Práticas visarão avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do Cargo e serão compostas pelos seguintes exercícios, a serem aplicados conforme a sequência abaixo:

1º - Prova de Direção

Objetivo: Efetuar checklist veicular e conduzir veículo.

Página 14 de 28

Procedimentos: O Teste de terá limite máximo de até 15 minutos (00:15:00) e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Efetuar vistoria geral;
- b) Conduzir veículo disponível no dia em percurso/trajeto a ser definido; e
- c) Observar a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros.

06.04. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

06.04.01. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que **não lograr no mínimo 10 (dez) estará automaticamente desclassificado**, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

06.04.02. Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a **10 (dez) pontos** na avaliação da Prova Prática conforme item **06.04.01.**

06.04.03. Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

07. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

07.01. O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Certame Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando OBRIGATORIAMENTE Documento Oficial de Identificação com foto original, além de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha. Orienta-se ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).

07.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site **www.igecs.org.br**.

07.03. Em caso fortuito, poderá haver nova aplicação de prova, parcial ou completa, através de deliberação conjunta entre a Administração Pública e a banca organizadora, independente de data.

07.04. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

07.05. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

07.06. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu Cargo neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo, por qualquer que seja o motivo alegado;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

Página 15 de 28

- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova; e
- g) Não atender aos requisitos exigidos para o Cargo nos termos deste Edital.

08. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

08.01. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Final, Resultado Final, Classificação Preliminar e Classificação Final serão publicados no site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades (www.igecs.org.br)** e no site da **Prefeitura Municipal de Barueri (www.barueri.sp.gov.br)** e em caráter informativo no **Jornal Oficial de Barueri**, em data a ser informada oportunamente no site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**.

08.02. A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos dos quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das “Folhas de Ocorrências” de suas respectivas provas, antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.

08.03. Será aberto período de recurso, diretamente no site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades: www.igecs.org.br**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto a publicação realizada, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item 11. deste Edital.

09. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

09.01. Para o Cargo **301 - Motorista**, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a no máximo **120 (cento e vinte) pontos**, que consistirá na soma das pontuações obtidas na **Prova Objetiva (100 pontos)** e na **Prova Prática (20 pontos)**.

09.02. Para **OS DEMAIS** Cargos, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a no máximo **100 (cento) pontos**, que corresponde a pontuação obtida na **Prova Objetiva (100 pontos)**.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.01. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da realização da Prova Objetiva, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico, se houver;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; e
 - d) Tiver a maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 10.01.01.** O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) “a” e “d” será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados.

10.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por Cargo, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá no mesmo arquivo uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem contendo os candidatos com deficiência aprovados, se houver.

10.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site **www.igecs.org.br**.

10.03.01. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Cargo.

11. DOS RECURSOS

11.01. A interposição **de recurso** em relação a divulgação do Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar e Classificação Preliminar, quando houver, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet através do site **www.igecs.org.br**, **no mesmo acesso**, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

11.02. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar e Classificação Preliminar, quando houver, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata este item, bem como não sendo aceito recursos contra o Gabarito Oficial e a Classificação Final.

11.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.igecs.org.br**, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá o último protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto. **No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato.**

11.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

11.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site da empresa;
- b) Que tratem de mais de uma questão por protocolo;
- c) Que apresentarem questões e/ou Cargo diferente do selecionado no Formulário de Recursos disponibilizado no site;
- d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- e) Que estiverem com período de Recursos já encerrado;
- f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site da empresa (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.07. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.

11.09. Após análise dos recursos será divulgado o parecer no site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, sendo que as respostas na íntegra, individualmente, serão disponibilizadas aos candidatos através do site **www.igecs.org.br**, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o “Menu” Meus Concursos, posteriormente clicar no “botão” Acompanhar, dentro do Concurso que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma “Abas” chamada Acompanhamento dos recursos em que o candidato deverá clicar no “botão” Visualizar.

11.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar e Classificação Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a classificação.

11.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

11.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.01. A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.

12.02. A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Barueri** em atendimento às suas necessidades e conveniências.

12.03. O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados as Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Barueri** e será publicado no **Jornal Oficial**.

12.03.01. As convocações serão realizadas no **Jornal Oficial de Barueri** publicado exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

12.03.02. A **Prefeitura Municipal de Barueri** poderá, em caráter informativo, se valer de outros meios para identificar os candidatos quanto a atos de convocação, sendo de inteira responsabilidade destes a manutenção de seus dados cadastrais atualizados tanto à banca organizadora e/ou Secretaria de Administração após a homologação do certame.

12.04. O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.

12.05. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente a **Prefeitura Municipal de Barueri** através de seus canais de comunicação.

12.06. Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Barueri**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Barueri**, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a exame médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.

12.07. O candidato que recusar a Nomeação ou depois de nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

12.08. O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

12.09. Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclass

14.08. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO. BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

14.09. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

14.10. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do **Prefeito Municipal de Barueri**.

14.11. O Termo de Homologação será publicado no **"Jornal Oficial de Barueri"** e disponibilizado em caráter informativo nos sites www.barueri.sp.gov.br e www.igecs.org.br.

14.12. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seus dados perante a **Prefeitura Municipal de Barueri**.

14.13. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site www.igecs.org.br e o Termo de Homologação publicado no **"Jornal Oficial de Barueri"**.

14.14. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

14.15. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barueri**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Barueri, 18 de outubro de 2023.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023



ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO
301 - Motorista Conduz veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO
401 - Técnico em Radiologia Opera aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; prepara pacientes bem como materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
402 - Técnico em Saúde Bucal Executa atividades de suporte técnico ao Cirurgião Dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal dos pacientes. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023



ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA

Atenção: A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barueri não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, conforme segue:

ENSINO MÉDIO COMPLETO	
301 - Motorista	
Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	20
Matemática e Raciocínio Lógico	20

LÍNGUA PORTUGUESA:
Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio (1º ao 3º ano), como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Alteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:
Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio (1º ao 3º ano), como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m³ e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões

Página 22 de 28

(cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO	
401 - Técnico em Radiologia	
402 - Técnico em Saúde Bucal	
Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática e Raciocínio Lógico	15
Conhecimentos Específicos	10

LÍNGUA PORTUGUESA:
Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio (1º ao 3º ano), como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Alteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

Página 23 de 28

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:
Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio (1º ao 3º ano), como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m³ e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 401 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA:
Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano; Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular; Fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide; - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X; Fatores radiográficos, acessórios e complementos; Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado, exames contrastados; Noções básicas sobre meios de contrastes utilizados em exame de imagens; Técnicas de manejo de aparelhos de mamografia, raio x convencional e telecomandadas; Princípios da tomografia; Angiógrafos e seriógrafos; Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos; Física atômica elementar, física das radiações; Eletricidade e eletrônica; Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores; Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios; Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia; - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações; Todo Conteúdo programático do Curso de Técnico em Raio-X (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 402 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:
Atendimento de pacientes; Educação na Saúde Bucal; Materiais dentários; Processo de Esterilização; Higiene; Organização do consultório; Anatomia Dentária; Bases da Cirurgia; Cirurgia Bucomaxilofacial; conhecimentos Básicos em Saúde Pública; Dentística Operatória/Reparadora; Endodontia; Estomatologia; Implodontia; Odontologia Legal; Ortodontia; Patologia Bucal; Periodontologia; Doenças transmitidas pela água; Prótese; Diagnósticos em Patologia Bucal; Guia Terapêutico Odontológico; Odontologia Infantil/Juvenil - Prevenção - Tratamentos; Diagnóstico; Sistema Nervoso Facial; Traumas; Aspectos Radiográficos; Soluções Químicas - Indicação, Dosagem e Aplicação.

Página 24 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023



ANEXO III - DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA/CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME:	
CPF:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO:	
DEFICIÊNCIA/SITUAÇÃO DECLARADA:	CID:
NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO/ATESTADO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	
☐ NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	
☐ AUXÍLIO NO PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE RESPOSTAS	
☐ INTÉRPRETE DE LIBRAS	
☐ LEODR	
☐ NOME SOCIAL	
☐ PROVA AMPLIADA	
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO	
☐ SALA PARA AMAMENTAÇÃO	
☐ USO DE PROTESE OU APARELHO AUDITIVO	
☐ OUTRAS CONDIÇÕES	
QUAL? _____	
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____	

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Lauda Médico/Atestado deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades – situado a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, 2º Andar - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13.331-616**, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023



ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (DOADOR DE SANGUE)

NOME:	
CPF:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO:	

ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENVIADA CÓPIA AUTENTICADA REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 1 DE SETEMBRO DE 2010, OU SEJA, DOADOR DE SANGUE:

- Formulário de Solicitação de Isenção devidamente assinado (Disponível no menu comprovante de inscrição); o qual deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site www.igecs.org.br OU utilizar esse **Anexo** preenchido e assinado); e
- Cópia **Autenticada** de documento expedido pela entidade coletora ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo a discriminação do número de doações e a data em que foram realizadas, sendo que não poderá ser inferior a 2 (duas) doações para **homens** e 1 (uma) doação para **mulheres**, no período de 12 (doze) meses anterior a publicação do edital, isto é, no período de **18/10/2022 a 17/10/2023**.

ATENÇÃO:
- O documento de que se trata o Item 2, deste formulário deverá conter o timbre da instituição, data da doação, assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão;
- Constitui-se crime a apresentação de documentação falsa ou adulterada, com previsão de sanção penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023



ANEXO V – DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (RENDA FAMILIAR)

NOME:	
CPF:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO:	

ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENVIADA CÓPIA AUTENTICADA REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.517, DE 19 DE MAIO DE 2017, OU SEJA, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA NÃO SUPERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO:

- Formulário de Solicitação de Isenção devidamente assinado (Disponível no menu comprovante de inscrição); o qual deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site www.igecs.org.br OU utilizar esse **Anexo** preenchido e assinado); e
- Cópia **Autenticada** da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho de **todos** da família onde consta a foto e assinatura;
- Cópia **Autenticada** da primeira folha do Contrato de Trabalho até a **última** folha do Contrato de Trabalho, **seguida da próxima página em branco** da Carteira de Trabalho de **todos** da família;
- Cópia **Autenticada** do holerite, contracheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador de **todos** da família, referente ao **mês de SETEMBRO de 2023**, informando os seus rendimentos mensais;
- Cópia **Autenticada** da última Declaração de Imposto de Renda e/ou da Declaração de Isenção desse imposto, que comprove que o candidato e os membros do grupo familiar não possuem rendimentos superior ao estabelecido pela Lei, ou seja, 1 (um) salário-mínimo por mês; e
- Declaração com firma reconhecida (**Anexo, abaixo**) pelo candidato informando os componentes, grau de parentesco, data de nascimento, remuneração mensal e CPF de todos da família, informando ainda, que **atende aos requisitos da Lei nº 2.517, de 19 de maio de 2017**, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de inscrição.

OBSERVAÇÃO:
- Conforme art. 2º da Lei 2.517/17, para efeito desta lei, *considera-se* membro do grupo familiar, além do próprio candidato (a) cônjuge ou companheiro(a), ascendente e descendente de primeiro grau, seja consanguíneo ou por afinidade, que residam no mesmo domicílio e compartilham a renda bruta mensal familiar; e
- A renda familiar per capita será extraída da renda bruta dos membros de grupo familiar, obtida por meio da divisão da renda familiar total pelo número de componentes do grupo familiar.

ATENÇÃO:
- O documento de que se trata o Item 7, deste formulário deverá ser elaborado com base no modelo disponível no anexo VI; e
- Constitui-se crime a apresentação de documentação falsa ou adulterada, com previsão de sanção penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Página 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO CPPMB 006/2023



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO (RENDA FAMILIAR)
Esta declaração, deverá ter firma reconhecida e encaminhada juntamente dos documentos contidos no Anexo anterior

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, na qualidade de candidato (a) ao Cargo _____ sob o número de inscrição _____ no Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Barueri**, DECLARO, para fins de atendimento a Lei nº 2.517, de 19 de maio de 2017, que a **composição de minha renda familiar corresponde aos membros da família residentes sob o mesmo teto, incluindo a minha** conforme ao discriminado no quadro a seguir:

Nome Completo	Grau de parentesco	Data Nasc.	Remuneração Mensal	CPF

Assim, venho requer a concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público **CPPMB 006/2023** realizado pela **Prefeitura Municipal de Barueri** conforme documentação anexa a presente declaração.

Comprometo em manter-me informado quanto ao parecer da isenção da inscrição no site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido, terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto para participar deste certame.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos da Lei nº 2.517, de 19 de maio de 2017 e que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Página 28 de 28

PORTARIA Nº 6077, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, e a Portaria nº 515, de 30 de abril de 2021, do Chefe do Poder Executivo, que delegou poderes para assinatura de documentos inerentes às atribuições da Secretaria de Administração, tais como assinatura de editais de abertura de Concurso Público e portarias de constituição de comissões.

RESOLVE:

I - Constituir comissão especial, composta pelos servidores, Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano, Elizangela Paloma Silva Pereira e Fabio Schizato para, sob a presidência do primeiro, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização, em todas as fases de execução dos serviços da empresa contratada IGECS – Instituto de Gestão de Cidades, com a finalidade de realização do Concurso Público PMB nº 006/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI, em 17 de outubro de 2023.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO DA COSTA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	001/2018	238
CARLOS ALBERTO BORGES DE SANTANA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2018	362
THAIS SANTOS DA SILVEIRA	PEB I	001/2018	348
JULIANA COSTA DE FRANÇA	PEB I	001/2018	361
JOSE OTAVIO GARCIA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2018	49
CRISTIANE MACHADO ROSA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2018	50
ADRIANA CELIA DOS SANTOS VITOR	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	1006
SILAS GARCIA RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	273
TARCILLA ROSA FERRAZ DE BARROS	ENFERMEIRO	001/2019	160
ROGER RIBEIRO AQUINO DINIZ	ENGENHEIRO CIVIL	003/2021	23
REGINA APARECIDA VIEIRA DE CAMARGO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	157
SELMA DA CRUZ PONTES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	158
JOÃO HENRIQUE DOMINGOS	MERENDEIRA	003/2022	120
ROSELI EVANGELISTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	35

RAFAEL VICTOR DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	143
CARLA DOLIN SALLADA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	144
SAMANTHA DOS SANTOS RAYMUNDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	145
MARIANA BEZERRA DE APARIZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DEFICIENTE	002/2023	04

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

CONVOCAMOS OS ESTUDANTES ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, 08 – CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, PARA FINS DE ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI Nº 2.739, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020, COM O DOCUMENTO DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DA ESCOLA (CÓPIAS E ORIGINAIS). OS CANDIDATOS MENORES DE IDADE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPE - MANHÃ	SAMARA ALVES DOS SANTOS	82
REDES DE COMPUTADORES – MUNICÍPE – MANHÃ	CAMILLY VITORIA ARAUJO RODRIGUES	05

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
CASSIO DANIEL FÉLIX DE ANDRADE	ENFERMEIRO	004/2022	678	676
EDUARDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	004/2022	679	677

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS AS CANDIDATAS, ABAIXO RELACIONADAS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E 003/2022, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL CRISTINA DE REZENDE	ASSISTENTE SOCIAL	004/2023	82	80
LUCRECIA OLINDA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	004/2023	83	81
ITALA NADIA FERREIRA LISBOA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	004/2023	84	82

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 007/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA MARQUES CAMPOS	CUIDADOR SOCIAL	007/2023	113	28

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 009/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA THOMAZELLI	FARMACÊUTICO	009/2023	65	04

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 010/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA AMORIM RAMOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	010/2023	11	01
ADAYLTON ALVES DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	010/2023	12	02
FERNANDA RIBEIRO BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - DEFICIENTE	010/2023	03	01

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barueri, 09 de outubro de 2023.

NOTA DE DEMISSÃO

Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário n.º 04/2023 – PMB 010564/2023. Averiguado: Alex Fernandes. Anexos: Decisão (Fls. 119 a 124 e 127).

Prezado Senhor,

A Secretária Municipal da Pasta de Administração do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a Vossa Senhoria a decisão proferida pela autoridade competente, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário n.º 04/2023**, que lhe aplicou a penalidade de demissão.

Após o trâmite legal, concluiu-se que Vossa Senhoria incorreu no disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Complementar n.º 277/2011.

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho e ao Departamento Técnico de Folha de Pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta, para adoção dos procedimentos de rescisão.

Cilene Rodrigues Bittencourt
Secretária Municipal

SUPRI

SECRETARIA
DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 271/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/11/2023 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/10/2023 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>
Clésia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 272/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos para manutenção dos campos de futebol, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/11/2023 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/10/2023 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>
Walquíria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 273/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de equipamentos de proteção individual EPI's, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/11/2023 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/10/2023 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>
Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

SSUDS

SECRETARIA DE SEGURANÇA
URBANA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA nº 012/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM O PLANO PREVENTIVO DE CHUVAS DE VERÃO – PPCV, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9.672, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

RINALDO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 9.672, de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Plano Preventivo Chuvas de Verão – PPCV.

CONSIDERANDO que, no período correspondente às chuvas de verão, aumenta-se consideravelmente a vazão pluvial, majorando o risco de enchentes, alagamentos, inundações e deslizamentos de encostas no Município, com potenciais transtornos à população;

CONSIDERANDO que os potenciais transtornos decorrentes das enchentes, alagamentos, inundações e deslizamentos em áreas urbanas podem representar, inclusive, danos e/ou riscos patrimoniais aos bens públicos e particulares, assim como à própria saúde e integridade física dos munícipes;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela segurança e bem-estar de seus cidadãos, com ação inclusive preventiva, a fim de assegurar a plena observância da defesa do interesse público da população barueriense.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em consonância ao art. 10 do Decreto nº 9.672 os representantes abaixo indicados pelas respectivas Secretarias em que estão lotados, para composição do Plano Preventivo Chuvas de Verão – PPCV, vigência 2023-2024.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

- I. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**
a) Roberto Lago – Matrícula 104771;
b) Robson Dias Pereira – Matrícula 104772.

- II. Secretaria de Comunicação**
a) Jamil Toufic Akkari Matrícula:104812;
b) João Carlos de Moraes Amaral Matrícula: 0274953.

- III. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**
a) José Duarte da Silva – Matrícula: 103635;
b) Osvana da Silva Liecnienski – Matrícula: 196804.

- IV. Guarda Civil Municipal de Barueri**
a) Leandro Hengles Siqueira, matrícula nº 2.652;
b) Toni Alves Leite, matrícula nº 5.5925.

- V. Secretaria de Esportes**
a) Pedro Gaspar de Jesus - Matrícula 104166;
b) Jessé Gomes da Silva - Matrícula 1036806.

- VI. Secretaria de Mobilidade Urbana**
a) José Luiz Pinheiro Oliveira – Matrícula 13549;
b) Johe Anderson Chouzende – Matrícula 134607.

- VII. Secretaria de Planejamento e Urbanismo**
a) Edmilson Batista de Carvalho - Matrícula: 17880;
b) Welton Pereira Barbosa - Matrícula: 277158.

- VIII. Secretaria de Saúde**
a) Elaine de Fátima Fonseca Lima matrícula 018207;
b) Clovis Peangelo – Matrícula: 801504;
c) Max Rolf Bussing – matrícula 019411.

- IX. Secretaria de Habitação**
a) Acácio de Sousa Abreu Junior – Matrícula 104299;
b) Paulo Ribeiro dos Santos – Matrícula 10399210.

- X. Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente**
a) Lucas de Siqueira Cardinelli, Matrícula 030262;
b) Gustavo Lima de Góes, Matrícula 03264911.

- XI. Secretaria de Obras**
a) Edson Rubens da Mata – Matrícula nº 103918;
b) Jose Fernando de Carvalho – Matrícula nº 10488412.

- XII. Secretaria de Educação**
a) Maurylane Almeida Oliveira – Matrícula 015066
b) Stephany Monteiro – Matrícula 104940

Parágrafo único. Em consonância ao art. 8º, do Decreto nº 9.672, fica a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a coordenação geral do PPCV.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o dia 31 de março de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 1º, do Decreto nº 9.672, podendo ser prorrogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Barueri, 17 de outubro de 2023.

Rinaldo de Albuquerque Pereira

Secretário de Segurança Urbana e Defesa Social – SSUDS

SNJ

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 9.879 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 3.050 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2023, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 2.184.659,84 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em virtude da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultura:

02.12	Secretaria de Cultura e Turismo
02.12.02	Secretaria de Cultura e Turismo
13.3920049.2039	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas.....R\$ 500.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artist., Cient., Desp.
	e Outras.....R\$ 1.420.097,53
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 264.562,31
Total Geral..... R\$ 2.184.659,84	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação em virtude da Lei Paulo Gustavo Lei Complementar 195/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 17 DE OUTUBRO DE 2023

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.880, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.936/2022, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões cento e

setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02.02.01.01 33903000 04.122.0002.2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE GOVERNO MATERIAL DE CONSUMOR\$ 30.000,00 MANUT.DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.01.02 33903000 04.122.0003.2003	GANHA TEMPO MATERIAL DE CONSUMOR\$ 150.000,00 GANHA TEMPO MUNICIPAL
02.03.02.03.01 33903000 04.122.0010.2010	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00 MANUT.DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
02.07.02.07.01 33903000 04.122.0027.2016	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS SECRETARIA DE SUPRIMENTOS MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
02.08.02.08.01 33903000 15.452.0030.2019	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMOR\$ 300.000,00 MANUT.DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.09.02.09.02 33903900 D.R. 02 08.244.0038.2027	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 520.000,00 MANUT.DA SECRET.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
02.12.02.12.02 33903000 33903900 13.392.0049.2039	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.500.000,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.13.02.13.01 33903000 04.122.0051.2041	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO MATERIAL DE CONSUMOR\$ 70.000,00 MANUT.DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
02.14.02.14.02 33903000 12.361.0054.2044	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMOR\$ 150.000,00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.16.02.16.01 33903000 04.122.0064.2059	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.22.02.22.01 33903000 04.122.0079.2075	SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MANUT DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MATERIAL DE CONSUMOR\$ 30.000,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.23.02.23.01 33903000 08.244.0080.2076	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA
02.24.02.24.01 33903000 33903900 16.482.0081.2077	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.100.000,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TOTAL	R\$ 4.170.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.06.01 33903900 15.451.0016.2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 3.150.000,00 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS
--	--

02.09.02.09.02 33903900 08.244.0038.2027	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 520.000,00 MANUT.DA SECRET.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
---	--

02.17.02.17.01 33903900 04.131.0067.2062	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 500.000,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TOTAL	R\$ 4.170.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 17 DE OUTUBRO DE 2023.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.050, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº. 2.971, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2023, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 2.184.659,84 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em virtude da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural:

02.12.02.12.02 13.3920049.2039 3.3.60.45.00 33.90.31.00 3.3.90.39.00	Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Cultura e Turismo Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo Subvenções EconômicasR\$ 500.000,00 Premiações Culturais, Artist., Cient., Desp. E OutrasR\$1.024.097,53 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 264.562,31 Total GeralR\$ 2.184.659,84
--	---

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação em virtude da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional, bem como a criação das despesas de que trata o art. 1º, caso necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

SEHAB SECRETARIA DA HABITAÇÃO

A Sra. Priscila Lopes da Silva
Conjunto Habitacional Mirante dos Altos
Rua Mirante das Palmeiras, nº 50 Rua L Bloco 30 Apto 32 Mirante dos Altos - Barueri/SP.

NOTIFICAÇÃO - Nº 328/2023

A SH - Secretaria de Habitação, por sua Assessora Técnica Sra. Carolina Cipolla Gerevini Marcone, **NOTIFICA** V. Sª a comparecer a esta Secretaria, localizada na Av. Vinte e Seis de Março nº 1159, 1º andar - Jardim São Pedro - Barueri, para tratar de assuntos pertinentes à solicitação, sito a **Rua Mirante das Palmeiras, nº 50 Rua L Bloco 30 Apto 32 Mirante dos Altos - Barueri/SP**, no prazo de 5 dias a contar da data de recebimento desta notificação.

BARUERI, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

DECISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S
Conjunto Habitacional Jardim Paulista, composto pelos
condomínios São Paulo, São Paulo I, Jardim Paulista e Piratininga

Processo administrativo nº: PMB 101650/22

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária urbana de interesse social – REURB S, com o fito de promover a regularização fundiária do Conjuntos Habitacionais: Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo I, e São Paulo I- Piratininga, que totalizam 730 unidades habitacionais, com 38.750,24 m², de propriedade da Prefeitura do Município de Barueri.

De acordo com o edital nº 06/22 foi publicada a instauração do edital na edição 1483 do Jornal Oficial de Barueri de 21 de maio de 2023 e reterrificada sob edital nº 88/23 aos 07 de outubro de 2023 na edição 1643, especialmente após a promulgação da lei municipal 3.038 de 21 de setembro de 2023, e tramita no bojo do processo administrativo autos nº PMB 101650/22.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, uma vez que todos os confrontantes foram devidamente notificados pela Municipalidade. O confrontante correspondente as matrículas, relacionadas na tabela 1 devidamente notificado pela Municipalidade via postal, com aviso de recebimento, e via edital, conforme publicado na edição 1.591 e 1.594 da Imprensa Oficial do Município de Barueri, aos 26 de abril de 2023 e 06 de maio de 2023, respectivamente. Não houve qualquer oposição de impugnação, no prazo legal determinado pela lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18, transcorrendo assim *in albis*.

TABELA 1	
195677; 79392; 105850; 99257; 99258; 101748; 109973; 56545; 56546; 18000; 17852; 18259; 102669; 122054; 72028; 72244; 16647; 17851; 17078; 123438; 125149; 80679; 80680; 97306; 161975; 88621; 17850; 15350; 92965; 155615; 117018; 117019; 117020; 117021; 117022; 117023; 117024; 117025; 117026; 117028; 117029; 117030; 117031; 117032; 117033; 117034; 117035; 117036; 117037; 117038; 117039; 117040; 117041; 117042; 117043; 117044; 117045; 117046; 117047; 117048; 117049; 117050; 117051; 117052; 117053; 117054; 117055; 117056; 117057; 117058; 117059; 117060; 117061; 117062; 117063; 117064; 117065; 117066; 117067; 117068; 195296;	

No que tange à situação urbanística, trata-se de conjunto habitacional consolidado, devidamente inserido e integrado à cidade com toda a infraestrutura essencial, qual seja, energia elétrica, iluminação pública, rede de coleta e tratamento de esgoto, rede de abastecimento de água, rede de drenagem urbana, bem como equipamentos públicos nas proximidades, razão pela qual não há necessidade de indicar qualquer intervenção urbanística.

Não foram identificados nos conjuntos em questão a presença de: áreas de risco (conforme vistoria in loco e relatório técnico do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IPT, 2020); vestígios superficiais que denunciem a área como aterro ou depósito de materiais inertes ou lixo; faixa de servidão / linha de transmissão; APA, APM ou APRM.

O interior dos conjuntos é composto pela Via de Acesso, não denominada. O acesso principal aos conjuntos se dá pela Estrada Velha de Itapevi e pela Rua Piratininga.

Após todo o trabalho de selagem, mobilização comunitária, cadastro físico e cadastro socioeconômico e coleta de documento, foram identificados como beneficiários os ocupantes de boa-fé abaixo relacionados, totalizando nesta primeira listagem 415 titulações, sendo 369 titulações por legitimação fundiária de interesse

social, 46 por meio dos instrumentos da doação, conforme determinações contidas na lei municipal 3.038/23, que seguem abaixo:

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional Jardim Paulista				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
1	11	ADRIANA ELZA DOS SANTOS	318.XXX.XXX-XX	R\$ 6.576,60
1	11	RONNY SOARES DE OLIVEIRA	273.XXX.XXX-XX	---
1	13	ANDRE AUGUSTO BARBOSA	168.XXX.XXX-XX	R\$ 7.593,60
1	13	ALESSANDRA CORDEIRO	297.XXX.XXX-XX	---
1	13	ANDRE AUGUSTO BARBOSA	168.XXX.XXX-XX	R\$ 7.593,60
1	22	DIVA FERRAZ DE MENEZES	068.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
1	23	REJANE MARQUES DA SILVA	360.XXX.XXX-XX	R\$ 9.416,00
1	24	ROSA MARIA ALEIXO DAS MERCÊS SILVA	168.XXX.XXX-XX	R\$ 8.536,00
1	24	NIRIVALDO CANUTO SILVA	716.XXX.XXX-XX	---
1	24	ROSA MARIA ALEIXO DAS MERCÊS SILVA	168.XXX.XXX-XX	R\$ 8.536,00
1	31	FRANCISCA NETA DE SA	118.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
1	32	TAMARA CRISTINA CAMILLO DE OLIVEIRA	304.XXX.XXX-XX	R\$ 9.240,00
1	32	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	297.XXX.XXX-XX	---
1	32	TAMARA CRISTINA CAMILLO DE OLIVEIRA	304.XXX.XXX-XX	R\$ 9.240,00
1	43	MANOEL JACINTO DIAS	274.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
1	43	CLEODENICE PEREIRA DA LUZ	022.XXX.XXX-XX	---
1	44	NEUZA ONEGUA DA CONCEIÇÃO	301.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
1	51	MARIA DE LOURDES JACINTO MAIA	056.XXX.XXX-XX	R\$ 6.678,00
1	52	MARIA DE LOURDES SILVA	154.XXX.XXX-XX	R\$ 520,80
1	53	FRANCISCA DOS SANTOS TEIXEIRA	445.XXX.XXX-XX	R\$ 3.515,40
1	53	AGENOR AGUIAR TEIXEIRA	274.XXX.XXX-XX	---
1	54	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE FREITAS	308.XXX.XXX-XX	R\$ 520,80
1	54	CLAUDIO DE FREITAS	180.XXX.XXX-XX	---
2	11	ERICA MARTINHO DOS SANTOS	349.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
2	14	ALVANIR BATISTA MARIA DE JESUS	462.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
2	22	ALZENIR RODRIGUES DA SILVA	054.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
2	23	EZILEIDE MENDES DE SOUZA	291.XXX.XXX-XX	R\$ 2.213,40
2	23	EDIVANILDO BARBOSA DE FARIAS	275.XXX.XXX-XX	---
2	24	SILVANA COSTA MARQUES	269.XXX.XXX-XX	R\$ 8.068,20
2	31	DAYSE DE OLIVEIRA	342.XXX.XXX-XX	R\$ 9.064,00

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional Jardim Paulista				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
2	32	MARIA CARVALHO CARDOSO	155.XXX.XXX-XX	R\$ 5.280,00
2	41	CLEIDIMAR PEREIRA VILAS BOAS	093.XXX.XXX-XX	R\$ 3.093,80
2	43	ESMERALDINA MARIA DE SOUZA SILVA	046.XXX.XXX-XX	R\$ 781,20
2	43	CARLOS ANTONIO DA SILVA	024.XXX.XXX-XX	---
2	44	ANDREIA DOS SANTOS TORELLI	168.XXX.XXX-XX	R\$ 7.958,80
2	53	MARA LUCIA GARCIA	107.XXX.XXX-XX	R\$ 3.448,50
2	53	CICERO MARIANO DA SILVA	057.XXX.XXX-XX	---
2	54	FRANCISCA ALDENISIA LOPES ALVES DA SILVA	143.XXX.XXX-XX	R\$ 2.213,14
2	54	ANTONIO PAULO DA SILVA	110.XXX.XXX-XX	---
3	11	MARIA SIRLEIA DA SILVA	398.XXX.XXX-XX	R\$ 1.454,40
3	12	RITA ROCHA DE SOUSA	053.XXX.XXX-XX	R\$ 1.171,80
3	13	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO CORREIA	259.XXX.XXX-XX	R\$ 7.312,40
3	14	CICERA SOUZA GOMES SILVA BENICIO	140.XXX.XXX-XX	R\$ 781,20
3	21	ANTONIO FERNANDO DE VERAS	438.XXX.XXX-XX	R\$ 4.674,60
3	24	JANAÍNA RIOS DA SILVA	407.XXX.XXX-XX	R\$ 3.272,40
3	33	SIMONE BANHARA	361.XXX.XXX-XX	R\$ 6.559,00
3	41	ELIZABETE SIMPLICIO DA SILVA	100.XXX.XXX-XX	R\$ 1.953,00
3	42	IVONETE GOMES MARQUES DOS SANTOS	275.XXX.XXX-XX	R\$ 6.649,60
3	42	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	265.XXX.XXX-XX	---
3	42	IVONETE GOMES MARQUES DOS SANTOS	275.XXX.XXX-XX	R\$ 6.649,60
3	44	DAYANE LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	361.XXX.XXX-XX	R\$ 8.283,40
3	53	MARIA MARCIANA DA SILVA	016.XXX.XXX-XX	R\$ 4.120,80
3	53	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	788.XXX.XXX-XX	---
3	54	NELSON INACIO DA SILVA	132.XXX.XXX-XX	R\$ 7.797,00
3	54	ISABEL CRISTINA DA COSTA DA SILVA	345.XXX.XXX-XX	---
4	13	MARIA ALICE OLIVEIRA DE SOUZA	681.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
4	14	EDELNE JUSTINIANO VIEIRA	309.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
4	14	MARCELO DE CARVALHO VIEIRA	328.XXX.XXX-XX	---
4	21	ELIANE MARIA DE JESUS SANTOS	304.XXX.XXX-XX	R\$ 911,40
4	21	JEONIO NASCIMENTO SILVA	866.XXX.XXX-XX	---
4	24	MARIA ELENA JOSÉ	807.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
4	32	MARCIA ALVES PEREIRA LIMA	138.XXX.XXX-XX	R\$ 4.890,20
4	32	JOSE DO CARMO LIMA	107.XXX.XXX-XX	---
4	42	CLEIA SOCORRO SILVA DOS SANTOS	363.XXX.XXX-XX	R\$ 1.692,60

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional Jardim Paulista				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
4	42	SAMUEL DOS SANTOS	333.XXX.XXX-XX	---
4	43	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	769.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
4	51	WILLIAN ADRIANO DE LIRA	215.XXX.XXX-XX	---
4	51	MARLUCIA RAMOS DE LIRA	213.XXX.XXX-XX	R\$ 22.132,40
4	52	JOSÉ ADEMILSON GOMES	079.XXX.XXX-XX	R\$ 1.692,60
4	53	ZELINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SANTANA	273.XXX.XXX-XX	R\$ 911,40
5	11	VALDIVINO RIBEIRO DA SILVA	647.XXX.XXX-XX	---
5	11	AURI ROSA DA SILVA	248.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
5	13	JUAREZ CELESTINO DOS SANTOS	086.XXX.XXX-XX	---
5	13	LEA DOS SANTOS	064.XXX.XXX-XX	R\$ 4.779,40
5	22	EUNICE QUEIROZ DA SILVA	656.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
5	23	MARCELO MATOS ISIDORO	321.XXX.XXX-XX	---
5	23	CYBELLY SILVA DE LIMA ISIDORO	364.XXX.XXX-XX	R\$ 1.822,80
5	24	ELIEZER SEBASTIÃO DA SILVA	216.XXX.XXX-XX	---
5	24	JOSEFA DEOLINDA GOMES DA SILVA	266.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
5	33	ZELIA MARIA MANGUEIRA PORTO	058.XXX.XXX-XX	R\$ 4.483,80
5	42	JAMILÉ ORIELE SILVA RIBEIRO	381.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
5	43	FRANCISCO MANOEL DE LIMA	052.XXX.XXX-XX	R\$ 2.195,60
5	44	LUIS CARLOS BEZERRA	261.XXX.XXX-XX	---
5	44	DENISE LUZIA DE OLIVEIRA	168.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
5	51	MARCIO LOPES	270.XXX.XXX-XX	---
5	51	VIVIANE SILVA COSTA LOPES	318.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
5	53	ISABEL RODRIGUES DE SOUZA	068.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
5	54	JACO GOMES DA SILVA	098.XXX.XXX-XX	R\$ 9.856,00
6	13	ARISTANA APARECIDA XAVIER PORFIRIO	330.XXX.XXX-XX	R\$ 3.124,80
6	13	JEFFERSON CARRIEL	286.XXX.XXX-XX	---
6	22	LAZARA VENTURA DA CRUZ	297.XXX.XXX-XX	R\$ 8.688,00
6	24	ANA MARIA BROSKI SIQUEIRA GOMES	055.XXX.XXX-XX	R\$ 0,00
6	31	CRISTIANE GUIMARÃES	337.XXX.XXX-XX	R\$ 4.960,80
6	32	JUCYLENE DE OLIVEIRA PINTO	133.XXX.XXX-XX	R\$ 520,80
6	44	IOLANDA GONÇALVES DA SILVA	058.XXX.XXX-XX	R\$ 7.119,00
6	52	ORDALIA CLAUDIONORA DOS SANTOS	304.XXX.XXX-XX	R\$ 6.847,80
6	54	MICHEL ALMEIDA PRIYNKA	348.XXX.XXX-XX	---
6	54	VANESSA APARECIDA SIQUEIRA PRIYNKA	327.XXX.XXX-XX	R\$ 8.184,00

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional Jardim Paulista				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
7	14	CILENE BEZERRA LEITE DA SILVA	027.XXX.XXX-XX	R\$ 7.



LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
3	51	DARLETE PEREIRA PARDIM	076.XXX.XXX-XX	R\$ 3.481,45
4	13	VILMA MARIA DOS SANTOS MOTA	418.XXX.XXX-XX	---
4	13	SEBASTIAO OLIVEIRA MOTA	298.XXX.XXX-XX	---
4	21	FRANCISCA DE OLIVEIRA ALMEIDA	255.XXX.XXX-XX	---
4	21	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	064.XXX.XXX-XX	---
4	32	ELISANGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	795.XXX.XXX-XX	---
4	32	MACIEL DA SILVA DOS SANTOS	329.XXX.XXX-XX	---
4	33	IRACEMA RODRIGUES BEZERRA	160.XXX.XXX-XX	---
4	33	NELSON JOSE FELIX BEZERRA	029.XXX.XXX-XX	---
4	34	LILIAN CRISTIANE HARTMANN	439.XXX.XXX-XX	---
4	34	VICENTE DE OLIVEIRA ALMEIDA	265.XXX.XXX-XX	---
4	41	LIONICE DE LIMA RIBEIRO	033.XXX.XXX-XX	---
4	41	OSCAR RIBEIRO	013.XXX.XXX-XX	---
4	43	MARLU RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	276.XXX.XXX-XX	---
4	43	JOÃO DOS SANTOS	706.XXX.XXX-XX	---
4	44	IRACEMA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	113.XXX.XXX-XX	---
4	44	EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	597.XXX.XXX-XX	---
4	52	MARIA EZITA OLIVEIRA DOS SANTOS	185.XXX.XXX-XX	R\$ 1.390,26
4	52	AGEU JOSE RAMOS	613.XXX.XXX-XX	---
4	54	MARLENE GALVÃO DO NASCIMENTO NEGRÃO	096.XXX.XXX-XX	---
4	54	ROGERIO DE OLIVEIRA NEGRÃO	146.XXX.XXX-XX	---
4	11	SONIA MARIA MATEOS GRANO	276.XXX.XXX-XX	---
4	12	ROBERVANIA OLIVEIRA DA SILVA	591.XXX.XXX-XX	---
4	13	VILMA MARIA DOS SANTOS MOTA	418.XXX.XXX-XX	---
4	14	ÁLICE DE FATIMA OLIVEIRA	140.XXX.XXX-XX	---
4	21	FRANCISCA DE OLIVEIRA ALMEIDA	255.XXX.XXX-XX	---
4	31	SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA	161.XXX.XXX-XX	---
4	32	ELISANGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	795.XXX.XXX-XX	---
4	33	IRACEMA RODRIGUES BEZERRA	160.XXX.XXX-XX	---
4	34	LILIAN CRISTIANE HARTMANN	439.XXX.XXX-XX	---
4	41	LIONICE DE LIMA RIBEIRO	033.XXX.XXX-XX	---
4	43	MARLU RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	276.XXX.XXX-XX	---

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
4	44	IRACEMA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	113.XXX.XXX-XX	---
4	52	MARIA EZITA OLIVEIRA DOS SANTOS	185.XXX.XXX-XX	R\$ 1.390,26
4	53	DIRCE GALVÃO DO NASCIMENTO	009.XXX.XXX-XX	---
4	54	MARLENE GALVÃO DO NASCIMENTO NEGRÃO	096.XXX.XXX-XX	---
5	41	MARIA NILZA DE ALMEIDA SOUZA	181.XXX.XXX-XX	R\$ 5.175,00
5	41	CRISTOVAO DE LIMA DE SOUZA	242.XXX.XXX-XX	---
5	44	LURDES PONTES	214.XXX.XXX-XX	---
5	44	EXPEDITO COSTA RODRIGUES	849.XXX.XXX-XX	---
5	52	RAQUEL FERNANDES MARTIM DA SILVA	160.XXX.XXX-XX	R\$ 1.309,06
5	52	GILSON RODRIGUES DA SILVA	143.XXX.XXX-XX	---
5	22	SANDRA REGINA CERCACHIM	292.XXX.XXX-XX	---
5	41	MARIA NILZA DE ALMEIDA SOUZA	181.XXX.XXX-XX	R\$ 5.175,00
5	42	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PORTO	161.XXX.XXX-XX	---
5	44	LURDES PONTES	214.XXX.XXX-XX	---
5	51	CLAUDIA LUCIANA DE LIMA	290.XXX.XXX-XX	---
5	52	RAQUEL FERNANDES MARTIM DA SILVA	160.XXX.XXX-XX	R\$ 1.309,06
5	53	SILVANIA APARECIDA AGUIAR MOREIRA	275.XXX.XXX-XX	---
5	54	MARIA JOANA DE JESUS	023.XXX.XXX-XX	---
6	24	GRACILIANO DIAS MOREIRA	878.XXX.XXX-XX	---
6	24	ADILMA ALMEIDA PEREIRA	032.XXX.XXX-XX	---
6	51	MARIA ELIZABETH DA SILVA AIRES	826.XXX.XXX-XX	R\$ 1.562,40
6	51	CARLUCIO DA SILVA SOUZA	742.XXX.XXX-XX	---
6	13	ELACI NASCIMENTO SOUZA	255.XXX.XXX-XX	---
6	21	ANTONIO JOSE CALDEIRA DE AMORIM	061.XXX.XXX-XX	---
6	23	MARIA ROSA ZANONI	543.XXX.XXX-XX	---
6	24	GRACILIANO DIAS MOREIRA	878.XXX.XXX-XX	---
6	31	CELIMÁRCIA SOARES DOS SANTOS	175.XXX.XXX-XX	---
6	32	CICERA RODRIGUES DA SILVA	183.XXX.XXX-XX	---
6	33	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	087.XXX.XXX-XX	R\$ 357,06
6	41	OTACILIA ALVES DO NASCIMENTO	520.XXX.XXX-XX	---
6	42	ACY FRANCISCA DA SILVA	140.XXX.XXX-XX	---
6	44	MARIA ANUNCIADA FERREIRA OLIVEIRA	283.XXX.XXX-XX	---

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
6	51	MARIA ELIZABETH DA SILVA AIRES	826.XXX.XXX-XX	R\$ 1.562,40
6	54	IVANI MARIA DA COSTA SANTOS	086.XXX.XXX-XX	---
7	13	MARIA LUCIA SABIO DOS SANTOS	048.XXX.XXX-XX	---
7	13	LORIVAL BERNARDINO DOS SANTOS	012.XXX.XXX-XX	---
7	34	FERNANDA DOS SANTOS MENDES RIBEIRO	146.XXX.XXX-XX	---
7	34	VALDIRAN DE MOURA RIBEIRO	146.XXX.XXX-XX	---
7	12	CLEUZI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	082.XXX.XXX-XX	---
7	13	MARIA LUCIA SABIO DOS SANTOS	048.XXX.XXX-XX	---
7	14	MARIA DELMIRA DA CONCEIÇÃO	040.XXX.XXX-XX	---
7	21	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	050.XXX.XXX-XX	---
7	23	ROSA ROSINEY DE MATTOS	096.XXX.XXX-XX	---
7	34	FERNANDA DOS SANTOS MENDES RIBEIRO	200.XXX.XXX-XX	---
7	43	OSVALDO PERIQUITO DOS SANTOS	247.XXX.XXX-XX	R\$ 3.602,48
7	51	MARIA ALCIONE DA SILVA	955.XXX.XXX-XX	---
7	52	JOSELIA RODRIGUES BORGES	172.XXX.XXX-XX	---
7	53	SEVERINO JOSE DA SILVA	056.XXX.XXX-XX	---
7	54	GESSIVALDA CARNEIRO DOS SANTOS	005.XXX.XXX-XX	---
8	11	VILMA TONINATO DOS SANTOS	168.XXX.XXX-XX	R\$ 1.700,16
8	11	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	145.XXX.XXX-XX	---
8	13	LUCIENE DE SOUZA GOMES	739.XXX.XXX-XX	---
8	13	ANTONIO NICODEMOS DE ASSIS	259.XXX.XXX-XX	---
8	22	GISELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	294.XXX.XXX-XX	R\$ 1.935,25
8	22	ALAN DA SILVA TEIXEIRA	030.XXX.XXX-XX	---
8	31	MARIA SILVA DE CARVALHO GOMES	308.XXX.XXX-XX	---
8	31	JOSE CARLOS DE SOUZA GOMES	079.XXX.XXX-XX	---
8	32	KÁTIA CILENE MARQUES FERREIRA	217.XXX.XXX-XX	R\$ 8.668,00
8	32	CLAUDEMIR FERREIRA	145.XXX.XXX-XX	---
8	34	GISLANDIA NUNES DOS SANTOS	200.XXX.XXX-XX	R\$ 2.975,70
8	34	JOSÉ IVAN MATIAS DOS SANTOS	549.XXX.XXX-XX	---
8	42	MARCIA SILVA FREITAS	275.XXX.XXX-XX	---
8	42	MANOEL HENRIQUE FÉLIX	403.XXX.XXX-XX	---
8	11	VILMA TONINATO DOS SANTOS	168.XXX.XXX-XX	R\$ 1.700,16
8	12	MARLUCE FIDELIS	533.XXX.XXX-XX	R\$ 2.199,76
8	13	LUCIENE DE SOUZA GOMES	739.XXX.XXX-XX	---

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
8	14	MARIA DE ALMEIDA	341.XXX.XXX-XX	---
8	22	GISELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	294.XXX.XXX-XX	R\$ 1.935,25
8	23	ROSANA APARECIDA MENDES PINHEIRO DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-XX	R\$ 2.853,50
8	31	MARIA SILVA DE CARVALHO GOMES	308.XXX.XXX-XX	---
8	32	KÁTIA CILENE MARQUES FERREIRA	217.XXX.XXX-XX	R\$ 8.668,00
8	33	LUCINEIDE DA COSTA FARIAS	050.XXX.XXX-XX	---
8	34	GISLANDIA NUNES DOS SANTOS	200.XXX.XXX-XX	R\$ 2.975,70
8	41	GEROLINA ROSA DOS SANTOS	126.XXX.XXX-XX	---
8	42	MARCIA SILVA FREITAS	275.XXX.XXX-XX	---
8	43	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	298.XXX.XXX-XX	---
8	54	JOSENILDA AMORIM DOS SANTOS	156.XXX.XXX-XX	R\$ 3.905,82
9	13	JUCIMARY PEREIRA ROCHA	365.XXX.XXX-XX	R\$ 861,25
9	13	EDNALDO GOMES DE MELO	787.XXX.XXX-XX	---
9	44	MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS	139.XXX.XXX-XX	---
9	44	LEVI CARDOSO DOS SANTOS	113.XXX.XXX-XX	---
9	52	MARILENE MATIAS LIMA	199.XXX.XXX-XX	R\$ 1.260,16
9	52	ANTONIO EDVANDO OLIVEIRA LIMA	382.XXX.XXX-XX	---
9	53	SILVIA DA SILVA PEREIRA CRUZ	014.XXX.XXX-XX	---
9	53	DIONIZIO PEREIRA DA CRUZ	301.XXX.XXX-XX	---
9	54	KARLA DANIELA DA SILVA RODRIGUES	328.XXX.XXX-XX	R\$ 6.287,25
9	54	ALESSANDRO RODRIGUES	275.XXX.XXX-XX	---
9	13	JUCIMARY PEREIRA ROCHA	365.XXX.XXX-XX	R\$ 861,25
9	22	DAMIANA MARIA DA SILVA	046.XXX.XXX-XX	R\$ 1.041,60
9	24	VERA LUCIA MOREIRA LEMES	050.XXX.XXX-XX	---
9	31	SELECI MARIA DE SOUSA	161.XXX.XXX-XX	R\$ 52,50
9	44	MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS	139.XXX.XXX-XX	---
9	52	MARILENE MATIAS LIMA	199.XXX.XXX-XX	R\$ 1.260,16
9	53	SILVIA DA SILVA PEREIRA CRUZ	014.XXX.XXX-XX	---
9	54	KARLA DANIELA DA SILVA RODRIGUES	328.XXX.XXX-XX	R\$ 6.287,25
10	34	RISALVA MARIA DA SILVA LÉDO	179.XXX.XXX-XX	R\$ 447,70
10	34	MARCOS DE OLIVEIRA LÉDO	077.XXX.XXX-XX	---
10	43	MONICA DE ALENCAR ARAIAS	140.XXX.XXX-XX	---
10	43	URBANITO PEREIRA DA SILVA	877.XXX.XXX-XX	---

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
10	52	MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	139.XXX.XXX-XX	---
10	52	JOSUÉ DO NASCIMENTO	009.XXX.XXX-XX	---
10	53	NILDA ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA	113.XXX.XXX-XX	---
10	53	JOSÉ CARLOS PEREIRA	035.XXX.XXX-XX	---
10	54	PRISCILA TATIANA MENDES TANAN	044.XXX.XXX-XX	---
10	54	JOENILTON ALMEIDA TANAN	998.XXX.XXX-XX	---
10	23	REGIANE APARECIDA LOZINISKI	096.XXX.XXX-XX	---
10	32	NILDA ANA VICENTE	201.XXX.XXX-XX	---
10	34	RISALVA MARIA DA SILVA LÉDO	179.XXX.XXX-XX	R\$ 447,70
10	41	GENOCI MACEDO DOS SANTOS	245.XXX.XXX-XX	R\$ 2.933,36
10	43	MONICA DE ALENCAR ARAIAS	140.XXX.XXX-XX	---
10	44	NEIDE FERREIRA PINTO	262.XXX.XXX-XX	---
10	51	MARLENE FREIRE DE ARAUJO	156.XXX.XXX-XX	---
10	52	MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	139.XXX.XXX-XX	---
10	53	NILDA ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA	113.XXX.XXX-XX	---
10	54	PRISCILA TATIANA MENDES TANAN	044.XXX.XXX-XX	---
11	51	JOELMA DA SILVA PEREIRA	225.XXX.XXX-XX	R\$ 3.310,64
11	51	IDELBRANDO FRANCISCO DA SILVA	155.XXX.XXX-XX	---
11	11	JERUZA DOS SANTOS	306.XXX.XXX-XX	R\$ 2.836,90
11	11	JOSE GOMES NEPOMUCENO	997.XXX.XXX-XX	---
11	23	CRISTIANA DOS SANTOS MATTOS VALENTINO	185.XXX.XXX-XX	R\$ 2.369,79
11	23	CARLOS ALBERTO VALENTINO	113.XXX.XXX-XX	---
11	41	MARIZA FERREIRA SANTOS MARTINS	347.XXX.XXX-XX	---
11	41	SERGIO FERREIRA MARTINS	060.XXX.XXX-XX	---
11	42	EVA APARECIDA DOS SANTOS NEGRÃO	061.XXX.XXX-XX	---
11	42	MARCELO DE OLIVEIRA NEGRÃO	075.XXX.XXX-XX	---
11	44	MARIA DE LOURDES ALMEIDA VIEIRA	067.XXX.XXX-XX	---
11	44	RUBENS FERREIRA SANTOS	008.XXX.XXX-XX	---
11	51	JOELMA DA SILVA PEREIRA	225.XXX.XXX-XX	R\$ 3.310,64
11	11	JERUZA DOS SANTOS	306.XXX.XXX-XX	R\$ 2.836,90
11	14	CACILDA CARVALHO OLIVEIRA	160.XXX.XXX-XX	---
11	21	SEVERINA BEATRIZ DE MOURA	116.XXX.XXX-XX	---

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
11	22	ROSANGELA MONTEIRO MERLIN	133.XXX.XXX-XX	---
11	23	CRISTIANA DOS SANTOS MATTOS VALENTINO	185.XXX.XXX-XX	R\$ 2.369,79
11	31	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	615.XXX.XXX-XX	R\$ 5.137,55
11	32	MAÍLSA DIAS RODRIGUES COSTA	146.XXX.XXX-XX	---
11	33	ROZINEIDE ALVES GOMES	326.XXX.XXX-XX	---
11	34	MARCIA FERREIRA ARAUJO	146.XXX.XXX-XX	---
11	41	MARIZA FERREIRA SANTOS MARTINS	347.XXX.XXX-XX	---
11	42	EVA APARECIDA DOS SANTOS NEGRÃO	061.XXX.XXX-XX	---
11	43	MARIA CREDEMILCE DA SILVA	079.XXX.XXX-XX	---
11	44	MARIA DE LOURDES ALMEIDA VIEIRA	067.XXX.XXX-XX	---

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo I				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
1	21	MARIA CICERA DA SILVA	254.XXX.XXX-XX	---
1	21	GEDIMARIO VICENTE ALVES	693.XXX.XXX-XX	---
1	24	VANDA SILENE DE SOUSA NEVES SANTANA	169.XXX.XXX-XX	---
1	24	MARIVALDO DA SILVA SANTANA	600.XXX.XXX-XX	---
1	34	ROSANGELA DA SILVA MUNIZ	161.XXX.XXX-XX	---
1	34	AGNALDO DOS SANTOS MUNIZ	155.XXX.XXX-XX	---
1	54	ROSANA MIRANDA DA COSTA	313.XXX.XXX-XX	R\$ 1.322,10
1	54	IRINEU FERREIRA DA SILVA	142.XXX.XXX-XX	---
1	21	MARIA CICERA DA SILVA	254.XXX.XXX-XX	---
1	22	NILZA FERREIRA DA PAIXÃO	601.XXX.XXX-XX	---
1	24	VANDA SILENE DE SOUSA NEVES SANTANA	169.XXX.XXX-XX	---
1	31	MARIA APARECIDA MARIANO	096.XXX.XXX-XX	---
1	34	ROSANGELA DA SILVA MUNIZ	161.XXX.XXX-XX	---
1	41	MARIA JOSETE ARRUDA DE SOUZA	029.XXX.XXX-XX	---
1	42	MARIA SENHORA RODRIGUES MARQUES	013.XXX.XXX-XX	---
1	51	TATIANE SOUSA DUARTE	319.XXX.XXX-XX	R\$ 11.244,00
1	52	NOEMEIDE MOREIRA DE LIMA	143.XXX.XXX-XX	R\$ 280,15
1	54	ROSANA MIRANDA DA COSTA	313.XXX.XXX-XX	R\$ 1.322,10
2	51	JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	289.XXX.XXX-XX	R\$ 1.112,02

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo I				
BLOCO	UNIDADE	BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR
2	51	JOÃO DA SILVA SANTOS	248.XXX.XXX-XX	---
	53	HILDA ROCHA DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-XX	R\$ 2.032,18
	53	JOSE EVERALDO DE LIMA	011.XXX.XXX-XX	---
	54	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	301.XXX.XXX-XX	R\$ 1.031,52
	54	GEORGE MEDEIROS DA SILVA	032.XXX.XXX-XX	---
	11	MARIA NEIDE DA SILVA	185.XXX.XXX-XX	R\$ 1.957,55
	13	NILSON ELIAS RIBEIRO	123.XXX.XXX-XX	R\$ 7.239,10
	14	SILVIA ALVES DE SA	113.XXX.XXX-XX	---
	51	JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	289.XXX.XXX-XX	R\$ 1.112,02
	53	HILDA ROCHA DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-XX	R\$ 2.032,18
	54	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	301.XXX.XXX-XX	R\$ 1.031,52
	21	EDNA MARIA DE MOURA OLIVEIRA	297.XXX.XXX-XX	R\$ 2.977,94
	21	GILSON CARLOS DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-XX	---
	21	EDNA MARIA DE MOURA OLIVEIRA	297.XXX.XXX-XX	R\$ 2.977,94
3	22	GILCILANY DE MELO NUNES	367.XXX.XXX-XX	R\$ 8.874,00
	34	ANGÉLIA DA SILVA TRINDADE	140.XXX.XXX-XX	---
	41	NOEMI MIRANDA	802.XXX.XXX-XX	---
	43	CRISTINA FAGUNDES SANTOS	281.XXX.XXX-XX	---
	51	AMARA ROQUE PEDROSA DA SILVA	659.XXX.XXX-XX	R\$ 1.058,46
	53	MEIRE DE CARVALHO PEREIRA	284.XXX.XXX-XX	---
	11	VANESSA MORAIS VIANA DUARTE	320.XXX.XXX-XX	---
	11	CLAUDINEI DIAS DUARTE	124.XXX.XXX-XX	---
	12	ROSIETE MARIA DOS SANTOS RAMOS	650.XXX.XXX-XX	---
	12	EDINALDO JOSÉ RAMOS	055.XXX.XXX-XX	---
	23	ROMILDA FERREIRA RIBEIRO	140.XXX.XXX-XX	---
	23	MARCUS CAINÍDE RIBEIRO	948.XXX.XXX-XX	---
	41	FRATÃO DA CONCEIÇÃO DE JESUS NASCIMENTO	291.XXX.XXX-XX	---
	4	41	CLEBENILTON DA SILVA NASCIMENTO	264.XXX.XXX-XX
11		VANESSA MORAIS VIANA DUARTE	320.XXX.XXX-XX	---
12		ROSIETE MARIA DOS SANTOS RAMOS	650.XXX.XXX-XX	---
21		LUCIANA NAVECAIHO DA SILVA	123.XXX.XXX-XX	---
22		ADRIANA CONCEIÇÃO LOPES	316.XXX.XXX-XX	R\$ 1.389,63
23		ROMILDA FERREIRA RIBEIRO	140.XXX.XXX-XX	---
4	24	LUCILENE SOARES DE CARVALHO	504.XXX.XXX-XX	---

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo I - Piratininga				
BLOCO	UNIDADE	INTERESSADO	CPF	VALOR
3	53	DANIEL NUNES	089.XXX.XXX-XX	---
3	54	EDINALVA SILVA DE MELO	012.XXX.XXX-XX	R\$ 13.816,80
3	54	RENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	325.XXX.XXX-XX	---
3	12	MARIA GERALDA BARBOSA DE FREITAS	176.XXX.XXX-XX	---
3	12	JOÃO BARBOSA DE FREITAS	114.XXX.XXX-XX	---
3	13	RENATA RAQUEL RUSSO DA SILVA	129.XXX.XXX-XX	---
3	13	ODAIR PEREIRA DA SILVA	096.XXX.XXX-XX	---
3	21	VALDECI ARAUJO LOPES DOS SANTOS	810.XXX.XXX-XX	---
3	21	RUBENS FRANÇA SANTOS	637.XXX.XXX-XX	---
3	54	ROBERTA OLIVEIRA DE AQUINO ALVES	278.XXX.XXX-XX	R\$ 38,02
3	54	RICARDO ALVES	205.XXX.XXX-XX	---
3	11	MARCIA SOARES DA SILVA	373.XXX.XXX-XX	R\$ 8.688,00
3	11	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	185.XXX.XXX-XX	R\$ 2.120,77
4	13	ANTONIA LUZINEIDE DE LIMA	283.XXX.XXX-XX	---
4	14	MARIA ANIZE BANDEIRA	126.XXX.XXX-XX	R\$ 3.011,40
4	22	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	697.XXX.XXX-XX	---
4	23	ELISANGELA PASETTO DA SILVA	347.XXX.XXX-XX	R\$ 5.342,40
4	31	ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO	298.XXX.XXX-XX	R\$ 3.796,65
4	32	MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	440.XXX.XXX-XX	---
4	34	NILVA MARIA FERNANDES	006.XXX.XXX-XX	---
4	41	ELIANE DIVINO CUSTODIO GALDINO	284.XXX.XXX-XX	R\$ 3.883,38
4	42	CATIA ROSA DE SOUZA	729.XXX.XXX-XX	---
4	43	DÉBORA RODRIGUES LEITE	120.XXX.XXX-XX	---
4	51	ADRIANA DA CRUZ DOS SANTOS	765.XXX.XXX-XX	R\$ 36,51
4	12	AUGUSTA ALVES DE ARARIPE VELOSO	181.XXX.XXX-XX	---
4	14	JENIRES GOMES DE OLIVEIRA	113.XXX.XXX-XX	---
4	31	RACHEL LEME	011.XXX.XXX-XX	---
4	32	ZULMIRA ROSA DOS SANTOS	749.XXX.XXX-XX	---
4	34	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA	300.XXX.XXX-XX	---
5	51	ANDRÉA AVELINO BITENCOURT GERALDO	156.XXX.XXX-XX	---
5	53	ANA PAULA MOURA RODRIGUES	326.XXX.XXX-XX	R\$ 7.493,40
5	54	MACIA ALVES DE LISBOA BARROS	991.XXX.XXX-XX	---
5	13	WALDEMIR FANELI	004.XXX.XXX-XX	---
5	31	INGRID OLIVEIRA JESUS	333.XXX.XXX-XX	R\$ 2.064,48

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo I - Piratininga				
BLOCO	UNIDADE	INTERESSADO	CPF	VALOR
5	32	EUDIMARA SINDERLEI DE ASSUNÇÃO	260.XXX.XXX-XX	---
5	33	MARIA MÔNICA GERMANO DE LIRA	329.XXX.XXX-XX	R\$ 3.606,96
5	34	JULIANA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	262.XXX.XXX-XX	R\$ 903,21
5	43	MARILENE NUNES BENTO	215.XXX.XXX-XX	---
5	44	ADRIANA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS	168.XXX.XXX-XX	R\$ 2.906,80
5	52	SULENE BAZILIO	161.XXX.XXX-XX	---
5	53	ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	145.XXX.XXX-XX	R\$ 2.576,07
5	14	REGIANE PEREIRA DA CRUZ	323.XXX.XXX-XX	R\$ 9.680,00
5	23	CELIA GONÇALVES SILVA	299.XXX.XXX-XX	R\$ 7.493,40
5	24	TEREZINHA DE SOUZA	380.XXX.XXX-XX	---
6	33	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	333.XXX.XXX-XX	R\$ 3.225,18
6	42	ANUNCIADA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	---
6	43	REGINA CELIA DA SILVA CRUZ	038.XXX.XXX-XX	---
6	44	ADRIANA DE SOUSA SANTOS	266.XXX.XXX-XX	R\$ 3.528,36
6	51	RAQUEL FERREIRA BARBOSA	096.XXX.XXX-XX	---
6	11	LILIANE APARECIDA DA SILVA	284.XXX.XXX-XX	R\$ 655,80
6	12	MARIA NEUZA SOARES DE OLIVEIRA	132.XXX.XXX-XX	R\$ 10.472,00
6	14	TEREZINHA FROM SOARES	099.XXX.XXX-XX	---
6	21	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	707.XXX.XXX-XX	R\$ 3.323,91
6	22	CARMEN CECILIA MESSIAS	253.XXX.XXX-XX	---
6	23	ALMIR JOSÉ MILAGRES	631.XXX.XXX-XX	---
6	33	ZELINDA DA COSTA ARAÚJO GOMES	429.XXX.XXX-XX	R\$ 3.685,92
6	42	ROSANGELA DE JESUS SANTOS	288.XXX.XXX-XX	R\$ 131,13
6	54	JEANMAIRE LAURA DA SILVA	093.XXX.XXX-XX	---
6	11	VILMA MARIA DINIZ	991.XXX.XXX-XX	---
7	23	MARLY BABONI	169.XXX.XXX-XX	---
7	31	GILDETE DA SILVA SANTOS	123.XXX.XXX-XX	---
7	33	IVANY DA SILVA FELICIANO	113.XXX.XXX-XX	---
7	41	ROSANGELA DINIZ DE LIMA	196.XXX.XXX-XX	---
7	43	LUCINEI APARECIDA DA COSTA	185.XXX.XXX-XX	---
7	51	LINDINALVA MARIA DE OLIVEIRA	140.XXX.XXX-XX	---
7	53	ISABEL CRISTINA DA SILVA NUNES	199.XXX.XXX-XX	R\$ 3.797,25
7	54	EDINALVA SILVA DE MELO	012.XXX.XXX-XX	R\$ 13.816,80
7	12	MARIA GERALDA BARBOSA DE FREITAS	176.XXX.XXX-XX	---

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)				
Conjunto Habitacional São Paulo I - Piratininga				
BLOCO	UNIDADE	INTERESSADO	CPF	VALOR
7	13	RENATA RAQUEL RUSSO DA SILVA	129.XXX.XXX-XX	---
7	21	VALDECI ARAUJO LOPES DOS SANTOS	810.XXX.XXX-XX	---
7	22	SUELÂNE MAIA CAETANO DE ARAUJO	147.XXX.XXX-XX	---
7	32	IRENI ALVES DA SILVA	003.XXX.XXX-XX	---
7	41	MARIA QUITERIA DA SILVA	029.XXX.XXX-XX	---
7	42	LUCINEIDE FRANCISCA NASCIMENTO	161.XXX.XXX-XX	R\$ 3.452,56
7	44	VANUZA RODRIGUES DE MENESES	361.XXX.XXX-XX	R\$ 1.277,55
7	54	ROBERTA OLIVEIRA DE AQUINO ALVES	278.XXX.XXX-XX	R\$ 38,02

Contudo, ficará suspensa, para eventual elaboração de Certidão de Regularização Fundiária Complementar nos termos do artigo 23, § 6º, a titulação das unidades habitacionais não relacionadas nesta publicação por pendências documentais e em análise de titulação.

Os objetivos centrais do processo de regularização fundiária urbana foram atingidos, qual seja, garantir a segurança jurídica da posse, efetivar o direito social à propriedade e à cidade, com a integração do núcleo ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos ocupantes. Deste modo, dar-se-á a aprovação do procedimento de regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais: Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo I, e São Paulo I-Piratininga, nos moldes dos procedimentos definidos na lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18 e especialmente lei municipal 3038/23.

Assim, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária, nos termos do artigo 40 da lei 13.465/17 e artigo 37 do Decreto 9.310/18, ratificando os padrões dos memoriais e das plantas e demais representações gráficas, assim determinadas pelo Município, conforme artigo 47 da lei 13.465/17 e artigo 45 do Decreto 9.310/18, por esta decisão, conforme determinação contida no artigo 28, V da lei 13.465/17 e artigo 21, V do Decreto 9.310/18.

Declaro que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de

março de 2018 e Decreto Federal nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018, bem como lei municipal 3.038/23.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com todos os requisitos descritos no artigo 41 da lei 13.465/17 e artigo 38 do Decreto 9.310/18, com todos os direitos nela assegurados.

Publique-se, nos termos do artigo 28, V da lei 13.465/17 e artigo 21, V da Lei 9.310/18.

Eu, Andrea Oliveira da Silva, matrícula 022880, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

Atendimento

Estamos prontos para te ouvir

Entre em contato para registrar sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações



Entre em contato pelos canais:

 0800 770 0123

 (11) 4198 7522

 (11) 4198 3151

 ouvidoria@barueri.sp.gov.br

SECRETARIA DE
RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

BARUERI
Cidade que acolhe

Acesse o portal Prefeitura de Barueri

www.barueri.sp.gov.br

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

FIEBTECH

Educação conectada ao futuro



VESTIBULINHÖ FIEB 2024.01

O FUTURO JÁ É

Inscreva-se e saiba mais em

VESTIBULINHO.FIEB.EDU.BR

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

EDITAL PARA O VESTIBULINO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB

VAGAS EXISTENTES NO ENSINO MÉDIO 2024

SUMÁRIO

1 – EDITAL Nº 07/20232

2 – DAS INFORMAÇÕES2

3 – DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO ENSINO MÉDIO.....2

4 – DO CRONOGRAMA2

5 – DO NÚMERO DE VAGAS.....3

6 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.....4

7 – DOS PRÉ-REQUISITOS4

8 – DAS INSCRIÇÕES E POSTOS DE ATENDIMENTO.....4

9 – DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO5

10 – DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS5

11 – DAS INSTRUÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO6

12 – DA PROVA6

13 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE7

14 – DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA8

15 – DOS RECURSOS8

16 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO8

17 – DA MATRÍCULA8

18 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA9

19 – DO INÍCIO DAS AULAS.....9

20 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS9

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....10

22 – DA CÓPIA DO EDITAL10

1 – EDITAL Nº 07/2023

A Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB estabelece as normas do Vestibulino para ingresso no Ensino Médio (1ª série), para o ano de 2024.

2 – DAS INFORMAÇÕES

2.1 – Todas as informações referentes ao Vestibulino estão explicitadas neste edital e disponíveis no site: vestibulinho.fieb.edu.br;

2.2 – A inscrição para o Vestibulino é eletrônica e deve ser feita através do site vestibulinho.fieb.edu.br. O mesmo endereço eletrônico incluirá todas as informações e atos relativos ao Vestibulino, bem como o acesso à Área do Candidato, que permite o acompanhamento da inscrição e emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição;

2.3 – A Central de Atendimento ao Candidato – CAC atenderá através do e-mail vestibulinho@fieb.edu.br e do telefone 2078-7810 no horário das 9h às 16h.

3 – DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO ENSINO MÉDIO

As vagas de Educação Básica oferecidas pelo ITB PROFª MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS, ITB PROF.ª DAGMAR RIBAS TRINDADE E ITB PROF.ª CRISTINA GOLDSTEIN BARREIROS serão destinadas aos moradores de Barueri.

4 – DO CRONOGRAMA

Ações	Datas, horários e locais
Publicação do Edital	Dia 18/10/2023 no Jornal Oficial de Barueri e no site www.fieb.edu.br
Período de Inscrição	A partir das 16h do dia 18/10/2023 às 16h do dia 13/11/2023 no site vestibulinho.fieb.edu.br ; e nos postos de atendimento
Período de interposição de recurso contra o Edital	Protocolar no dia 19/10/2023 das 09h às 13h, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	Até o dia 13/11 – R\$ 50,00

Prazo para candidatos com necessidades especiais apresentarem a documentação	Até às 16h do dia 13/11/2023, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000
Divulgação do local de prova	Será divulgado na área do candidato, no dia 17/11/2023, a partir das 16h
Dia da prova	26/11/2023 das 09h às 13h. Abertura dos portões às 08h e fechamento dos portões, pontualmente, às 09h (horário de Brasília). Término da prova às 13h.
Divulgação do gabarito e caderno de questões	Dia 27/11/2023 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Período para interposição de recurso das questões da prova	Protocolar no dia 28/11/2023 das 09h às 13h, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000 (protocolar o recurso em 2 vias)
Resultados dos recursos/questão	Dia 01/12/2023 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Divulgação da lista de classificação geral	Dia 04/12/2023 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Divulgação da lista de convocados para matrícula	Dia 04/12/2023 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Período de matrícula da 1ª lista de convocados	Do dia 04/12/2023 ao dia 07/12/2023 no site https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matrícula
Divulgação da 2ª lista de convocados para matrícula (se houver)	Dia 08/12/2023 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Período de matrícula da 2ª lista de convocados (se houver)	Do dia 08/12/2023 ao dia 10/12/2023 no site https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matrícula

5 – DO NÚMERO DE VAGAS

As vagas estão disponibilizadas conforme descrito nas tabelas abaixo:

ITB PROF.ª MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS		
Ano/série	Turno	Total de vagas
1ª série EM	Manhã	10

ITB PROF.ª DAGMAR RIBAS TRINDADE		
Ano/série	Turno	Total de vagas
1ª série EM	Manhã	10

ITB PROF.ª CRISTINA GOLDSTEIN BARREIROS		
Ano/série	Turno	Total de vagas
1ª série EM	Tarde	105

6 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação decrescente de notas obtidas na prova do vestibulino;

6.2 – Os candidatos convocados na 1ª chamada que não efetuarem a matrícula, NÃO serão convocados novamente para a 2ª chamada e, perderão o direito à vaga.

7 – DOS PRÉ-REQUISITOS

Para concorrer às vagas oferecidas o candidato deverá ser morador de Barueri.

Para a 1ª série do Ensino Médio	RG, CPF próprios	Estar regularmente matriculado no 9º ano do EF em Instituição devidamente autorizada pelos órgãos do Sistema.
---------------------------------	------------------	---

8 – DAS INSCRIÇÕES E POSTOS DE ATENDIMENTO

8.1 – As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 18/10/2023 às 16h, até o dia 13/11/2023 às 16h, através do site <https://vestibulinho.fieb.edu.br>;

8.2 – Em hipótese alguma serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 8.1;

8.3 – A inscrição só será efetivada após constar no sistema o pagamento da taxa nos termos do item 11;

8.4 – No mesmo período de inscrição, a FIEB disponibilizará Posto de Atendimento Eletrônico nos seguintes locais:

9 – DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

9.1 – A inscrição deverá ser feita através do site <https://vestibulinho.fieb.edu.br>;

9.2 – O responsável pelo candidato deverá preencher a Ficha de Cadastro Eletrônico, a Ficha de Inscrição e realizar o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema. Deverá também acompanhar através da área do candidato informações de cunho pessoal, como status da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento destas, bem como demais informações sobre o vestibulino;

9.3 – A inscrição exige que o candidato tenha RG e CPF próprios, mesmo para os menores de 18 anos e endereço de e-mail ativo;

9.4 – Quem não tiver os documentos acima citados, deverá providenciá-los para a inscrição. O login para acessar a Área do Candidato é o CPF;

9.5 – Não será permitido o uso de CPF e RG de outra pessoa, mesmo que seja do responsável pelo candidato menor de idade;

Obs.: No momento da inscrição os candidatos com necessidades especiais deverão selecionar sua condição no campo indicado para este fim.

10 – DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

O candidato com deficiência física deverá registrar essa informação em campo próprio do sistema, no ato de sua inscrição. Se houver necessidade de adequação para a realização da prova do vestibulino, um laudo com CID e indicação de conduta deverá ser entregue na FIEB, conforme descrito no cronograma desse Edital.

11 – DAS INSTRUÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1 – A taxa de inscrição no valor de R\$50,00 deverá ser paga até o dia 13/11/2023, em qualquer agência bancária, casa lotérica, caixas eletrônicos ou pelo *Internet Banking*;

11.2 – É de responsabilidade única e exclusiva do candidato, do seu responsável ou representante legal ter atenção ao horário bancário;

11.3 – Não serão aceitos, o pagamento da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, PIX ou por quaisquer outras vias;

11.4 – A inscrição somente será efetivada após constar no sistema o pagamento da taxa de inscrição;

11.5 – A taxa de inscrição só terá validade para a participação no Vestibulino referente ao 1º SEMESTRE de 2024, não poderá ser transferida para outro candidato e não será devolvida em hipótese alguma. A receita gerada pelas inscrições será transferida ao Fundo de Desenvolvimento da FIEB.

Obs.: Guarde com cuidado o comprovante de pagamento do boleto, poderá ser solicitado.

12 – DA PROVA

12.1 – As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 26/11/2023. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer no mínimo 01 (uma) hora dentro da sala de prova;

12.2 – Os locais de realização da prova serão divulgados no dia 17/11/2023 a partir das 16h na Área do Candidato. É proibida a permanência de acompanhantes de candidatos dentro do prédio, bem como de quaisquer pessoas não autorizadas pela Gestão Escolar;

12.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova informado previamente no site do Vestibulino, munidos de documento físico, oficial e com foto;

12.4 – O documento para a identificação que o candidato apresentar no dia da prova deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados;

12.5 – Não serão aceitos protocolos e/ou cópias dos documentos de identidade;

12.6 – Em caso de perda, roubo ou extravio dos documentos de identificação, o candidato deverá apresentar o boletim de ocorrência policial com uma foto 3x4 recente e datada, justificando o fato ocorrido. O candidato deverá levar a via original e uma cópia do boletim de ocorrência policial, a qual será retida pelo coordenador geral da unidade onde o candidato realizará a prova;

12.7 – No dia da prova, os candidatos deverão trazer caneta esferográfica azul ou preta (transparente), lápis preto nº 02, borracha e régua;

12.8 – Os cadernos de questões serão recolhidos ao final da prova. Estes serão divulgados junto com o gabarito em data estipulada no cronograma;

12.9 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o gabarito, que será o único documento válido para a correção do exame. No gabarito deverá ser marcada somente uma das alternativas de cada questão. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma alternativa assinalada ou, ainda, apresentar emenda, rasura ou contiver mais de uma alternativa assinalada. O preenchimento do gabarito é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do mesmo;

12.10 – Não será permitido ao candidato o uso de calculadora, bem como portar equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

12.11 – A prova objetiva, de caráter classificatório, valerá 40 (quarenta) pontos e será constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática e Raciocínio Lógico. Cada questão será composta de 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), com apenas uma alternativa correta;

12.12 – O caderno de questões e gabarito serão publicados no site do Vestibulino no dia 27/11/2023 a partir das 16h;

12.13 – Não haverá vista de prova, em hipótese alguma;

12.14 – O desrespeito às normas que regem todas as etapas deste Edital implica na desclassificação do candidato.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1 – A classificação obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas;

13.2 – Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Maior número de acertos em Língua Portuguesa;

II - Candidato com maior idade;

14 – DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O local para realização das provas será divulgado no dia 17/11/2023 a partir das 16h através da área Publicações no site <https://vestibulinho.fieb.edu.br> e na Área do Candidato.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Poderão ser interpostos recursos quanto ao edital, na sede da FIEB (Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri – SP), das 09h às 13h, no dia 19/10/2023;

15.2 – Os pedidos de interposição de recurso das questões da prova deverão ser protocolados em 2 (duas) vias na sede da FIEB (Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri – SP), das 09h às 13h, no dia 28/11/2023;

15.3 – Os resultados dos recursos das questões serão divulgados no dia 01/12/2023 no site do Vestibulino, a partir das 16h.

16 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico serão aqueles previstos para o ano/série que o aluno está cursando.

17 – DA MATRÍCULA

17.1 – As listas de convocados para a matrícula serão divulgadas na área de publicações no site do Vestibulino;

17.2 – A matrícula será realizada de forma *on-line* através do link <https://fiebdigital.fieb.edu.br/souFIEB/Matrícula>, portanto, o candidato que tiver seu nome publicado na lista de convocados para matrícula deverá fazer *upload* dos documentos solicitados;

17.3 – Os documentos para matrícula estão relacionados no item 18 deste edital. Estes devem ser enviados nos seguintes formatos: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo por arquivo de 2,5MB;

17.4 – Não serão aceitas matrículas após o prazo estipulado no Cronograma Oficial e sem que todos os documentos exigidos sejam entregues.

18 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Foto recente nítida, com rosto centralizado, em fundo branco;
- RG atualizado;
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência recente no nome do responsável, contendo o nome da rua, bairro, cidade e CEP;
- Cartão SUS;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis (pai/mãe ou responsável legal);
- Declaração escolar recente comprovando estar cursando ou ter concluído a série no ano de 2023.

19 – DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início conforme calendário escolar para 2024 em data a ser informada no site da instituição.

Fiquem atentos ao site da FIEB (<https://vestibulinho.fieb.edu.br>) onde a data de início das aulas será anunciada.

A FIEB não fornece livros didáticos, transporte, uniforme e materiais de consumo. O aluno receberá a lista de materiais didáticos e equipamentos necessários e obrigatórios para o desenvolvimento das aulas, devendo os mesmos serem adquiridos pelos responsáveis.

20 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1 – Ao se inscrever no Vestibulino para ingresso na 1ª série do Ensino Médio, para o 1º semestre de 2024, o RESPONSÁVEL autoriza expressamente que a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB disponha dos dados pessoais sensíveis do CANDIDATO, de acordo com a Lei 13.709/2018;

20.2 – Finalidade do tratamento de dados: o RESPONSÁVEL autoriza, expressamente, que a FIEB utilize os dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:

20.2.1 – Permitir que a FIEB identifique e entre em contato com o RESPONSÁVEL, em razão do Vestibulino para ingresso e posterior matrícula;

20.2.2 – Para procedimentos de inscrição no Vestibulino e posterior matrícula;

20.2.3 – Para cumprimento, pela FIEB, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

20.2.4 – Quando necessário para atender aos interesses legítimos da FIEB;

20.3 – A FIEB fica autorizada a compartilhar os dados do CANDIDATO necessários para sua correta identificação, com a finalidade de divulgação dos resultados do processo seletivo, garantindo assim transparência ao mesmo;

20.4 – Fica permitido a FIEB manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO inscrito no certame acima mencionado para fins de cadastro e de banco de dados estatísticos, a fim de preservar o melhor interesse do candidato.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sempre que necessário serão divulgados no site do Vestibulino, avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar as informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

22 – DA CÓPIA DO EDITAL

É imprescindível a leitura atenta do presente Edital, disponível para download no site do Vestibulino. Caso o candidato queira uma cópia dele, poderá solicitá-la na unidade escolar arcando com o ônus da reprodução. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela UGE.

Barueri, 18 de outubro de 2023.

ROGER CARRARA NAVARRO

SUPERINTENDENTE INTERINO



Ouçã a voz da EXPERIÊNCIA

Motociclista, dê ouvidos a quem deseja o seu melhor e aguarda pela sua chegada. Seja responsável, use os equipamentos de proteção e evite conflitos no trânsito.

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

DETA MOBILIDADE URBANA BARUERI

Programe-se

Calendário Escolar 2023

Emeis | EMMs | Emefs

Acesse:



educbarueri.sp.gov.br/calendario-escolar



Artistas classificados devem comparecer no dia e horário determinados



Femupo 2023

Divulgação / Secult

Confira a lista de classificados, os dias e horários dos ensaios



Por

Jorge Ferreira

secom.jorge@barueri.sp.gov.br

A Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri (Secult) divulgou através da portaria 025, de 10 de outubro de 2023, o resultado dos compositores e músicas selecionados para as eliminatórias do Femupo (Festival de Música Popular de Barueri).

Todos os compositores relacionados devem comparecer nos dias 26 e 27 (quinta e sexta-feira) nos horários marcados para passagem de som e ensaios no Centro de Eventos: avenida Pastor Sebastião Davino dos Reis, 672 - Vila Porto.

A apresentação para o público será nesses mesmos dias a partir das 20h. A finalíssima será no dia 29, a partir das 14h, na Praça das Artes (rua Min. Rafael de Barros Monteiro, 255 - Jardim dos Camargos).

Equipamentos

Pede-se aos compositores selecionados que fiquem atentos ao item “Dos Ensaios e da Apresentação”, artigos 11 a 17 do Regulamento, que trata dos equipamentos necessários em suas apresentações (cabo P10, DJ Mixer e pratos de bateria). A Secult disponibilizará toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória e da finalíssima, entretanto, materiais adicionais como instrumentos, figurinos e outros ficarão sob a responsabilidade dos participantes.

Dia 26/10

Categoria “Prata da Casa” (Artistas residentes em Barueri)

Willian de Souza Silva, autor de “Belo Caos” – 9h;

Paulo Priore, autor de “Só o Amor é Capaz” – 9h30;

Elias Frederico, autor de “Dons” – 10h;

Edivaldo Pascoal

Santos, autor de “É Primavera” – 10h30;

Adelson Batista dos Santos, autor de “Nada é Por Acaso” – 11h.

Categoria “Livre” (Artistas de todo o Brasil)

Raphael Badessa, de São Paulo (SP), autor de “Passa Batido, Não Despercebido” – 13h;

Natália Xavier e Eder Sandoli, de São Caetano (SP), autores de “Não Morra de Sede, Meu Amor” – 13h30;

Niwa, de São Paulo (SP), autora de “Me Chamou de Feia” – 14h;

Raffael Silva Lopes, de Uberlândia (MG), autor de “Décima do Cantador” – 14h30;

Tiago Vilela, de São José Dos Campos (SP), autor de “Horizontes” – 15h;

Daniel Conti e Bruno Kohl, de São Paulo (SP), autores de “Crio” – 15h30;

Thomas Howard e Ana Luzia, de São Paulo (SP), autores de “Porque Só”

– 16h;

Júlia Sousa Martins, de Jandira (SP), autora de “Pauliceia” – 16h30;

Marília Lopes, de Barueri (SP), autora de “A Música que Você Não Ouviu” – 17h;

Luiza Gaião, de Ouro Preto (MG), autora de “Cativa Serpente” – 17h30;

Dia 27/10

Categoria “Prata da Casa”

Carlos Eduardo Camolezi, autor de “Aysú - Aos Povos Indígenas” – 9h;

Sílvio Luiz de Toledo César, autor de “Sonhador” – 9h30;

Felipe Francisco Alves, autor de “Amantes do Futuro” – 10h;

Paulo Sérgio de Oliveira, autor de “Modernidade” – 10h30;

Luan Bueno, autor de “Livre, Leve e Longe” – 11h.

Categoria “Livre”

Yan Carlos Paiva Nogueira, de Ibititá (BA), autor de “Perfeição” – 13h;

Luiz José Fontineli de

Souza e Alê Santos, de Aracaju (SE), autores de “Vidas Secas” – 13h30;

Felipe Bedetti e Thales Martinez, de Belo Horizonte (MG), autores de “Choro de Carnaval” – 14h;

Tavinho Limma, de Ilha Solteira (SP), autor de “Canções Negreiras” – 14h30;

Paulo Araújo, de Fortaleza (CE), autor de “Sopro” – 15h;

Ronaldo Tobias, de Montes Claros (MG), autor de “A Artista” – 15h30;

Márcia Cherubin, de Santo André (SP), autora de “O que nos Cabe” – 16h;

Aline Rissuto, de Guarulhos (SP), autora de “Cantiga” – 16h30;

Bianco Marques e Francisca Valentina, de Barra Mansa (RJ), autores de “Ruas de Delivery” – 17h;

Charles do Arrahia e Bertin de Carmelita, de Vitória Da Conquista (BA), autores de “Milagre de Santa Luzia” – 17h30.

Empreendedoras recebem apoio da Secretaria da Mulher

Robinson Alvarenga/Secom



Empreendedorismo feminino

Mulheres de Barueri mostram seu potencial em Feira do Sebrae

**Por Jaqueline Duarte**
secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

Sete empreendedoras de Barueri, que recebem apoio da Secretaria da Mulher por meio de cursos de geração de renda, empreendedorismo e outras ações, tiveram a chance de mostrar para um grande público os seus produtos e serviços na Feira do Empreendedor 2023 do Sebrae, que segue até quinta-feira (dia 19) na Expo São Paulo. Este evento recebe cerca de 125 mil visitantes.

Com o objetivo de estimular cada vez mais o engajamento feminino no mundo dos negócios, a Secretaria da Mulher realiza diversas ações para dar oportunidade às mulheres construírem sua emancipação. Entre as iniciativas está o incentivo de participações em grandes eventos de negócios, e uma delas é a Feira do Empreendedor, a maior do mundo no segmento.

As empreendedoras estão situadas na Vila Empreendedora, no Shopping Compre do Pequeno. Espaço montado na Feira exclusivamente para os micros e peque-

nos empreendedores. Eliane Fátima de Oliveira Jesus, moradora do Jardim Tupan, é uma das empreendedoras que recebem apoio da Secretaria da Mulher. Ela, que já fez curso de “empre-

endedorismo feminino” pela Pasta, hoje expõe na Feira seus produtos em conserva, que sempre fizeram sucesso entre os conhecidos de Eliane e que viraram sua fonte de renda.

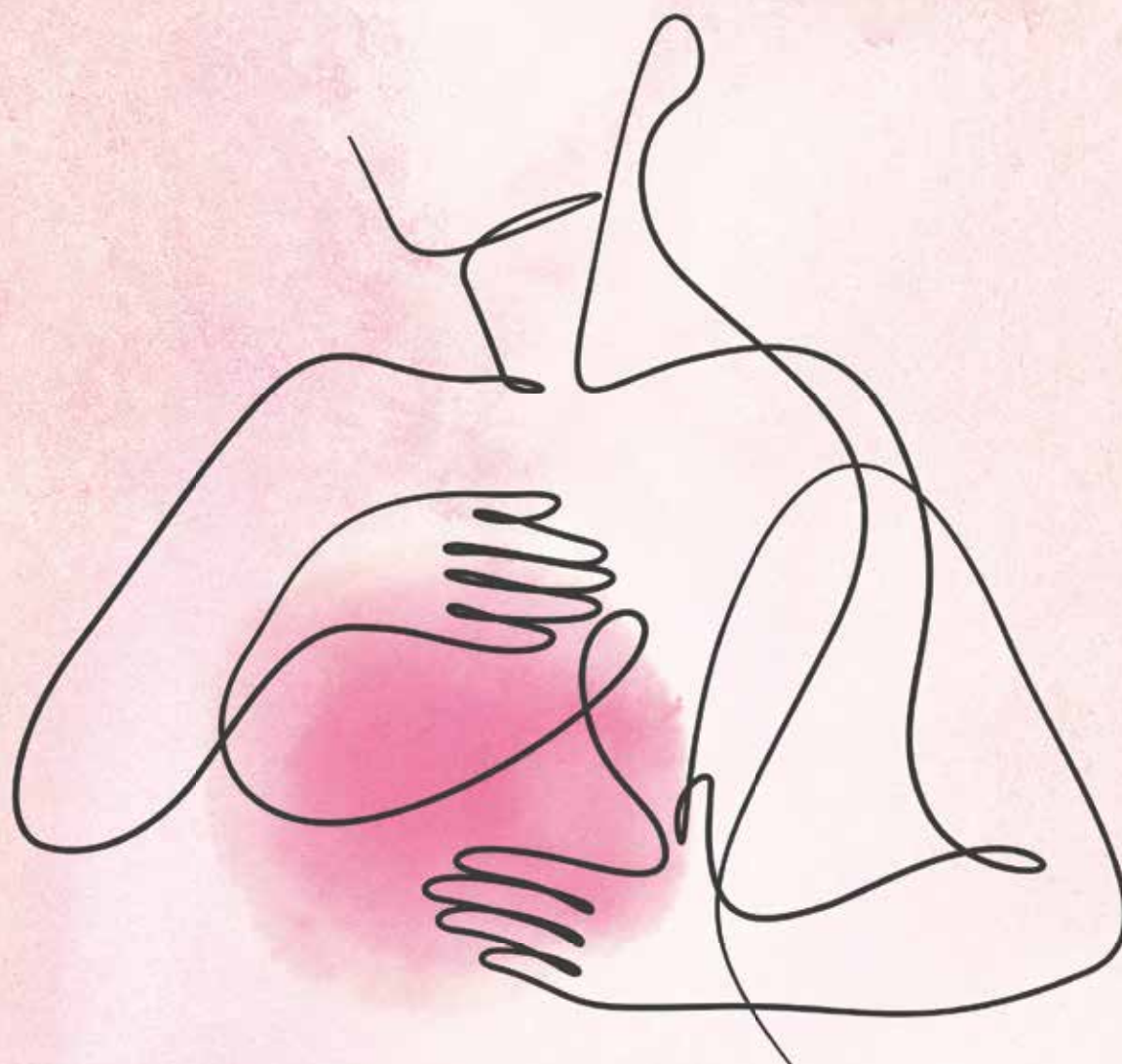
“Participar de uma Feira como essa é uma experiência única. A Secretaria da Mulher é um grande apoio pra nós e tem nos ajudado a crescer muito como mulheres e empreendedoras”, conta Eliane.

Caminhada pela vida

Ainda neste Outubro Rosa, no próximo sábado, dia 21, acontecerá a Caminhada Rosa pela campanha “Um mês para lembrar, o ano todo para prevenir”. A concentração ocorre em frente à Praça da Artes (rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 255 – Jardim dos Camargos) às 8h30, e seguirá até a Secretaria da Mulher.

Você também pode adquirir o kit da caminhada, com sacola, boné e camiseta da campanha. Os valores serão revertidos para o Fundo Municipal da Mulher. Saiba mais pelo Instagram @mulherbarueri.





UM MÊS
PARA
LEMBRAR,
O ANO TODO
**PARA
PREVENIR.**



OUTUBRO**ROSA**

CONTRA O **CÂNCER DE MAMA**
O CUIDADO É DIÁRIO!



ACESSE E SAIBA MAIS:

bit.ly/ProgOutubroRosa2023

SECRETARIA DA
MULHER

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE